



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa WG Terceirização e Serviços Ltda.- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.564.726/0001-50, estabelecida na Rua Doutor Abel Capela, 195, Sala 2A, bairro Coqueiros, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, prestou e presta os serviços à Secretaria de Estado da Administração- SEA, com sede à SC 401, Km 5, n 4600, Bairro Saco Grande II, Florianópolis, SC, - Centro Administrativo, CNPJ nº 82.951.310\0001-56, serviços de mão de obra especializada terceirizada, compreendendo a prestação de serviços continuados apoio administrativo de Instrutor de Informática, conforme o Contrato nº011\2020.

Lote Único						
Item	Serviços de:	Grupo-Classe	Carga Horária	Número de postos	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Instrutor de Informática	0124	8 horas – de 2ª a 6ª feira	14	5.500,00	77.000,00
VALOR MENSAL ESTIMADO						77.000,00
VALOR ANUAL ESTIMADO						924.000,00

**Vigência:** 16/02/2020 à 31/05/2021.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, estando a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Florianópolis, 29 de junho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Jerusa Correa Buzzi Fontes  
CPF nº 020848289-02  
Setor de Acompanhamento de Serviços Terceirizados  
COAPO- DCSC - SEA

Secretaria de Estado da Fazenda

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **WG Terceirização e Serviços Ltda.- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.564.726/0001-50, estabelecida na Rua Doutor Abel Capela, 195, Sala 2A, bairro Coqueiros, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, prestou e presta os serviços à Secretaria de Estado da Fazenda, com sede à SC 401, Km 5, n 4600, Bairro saco Grande II, Florianópolis, SC, - SEFAZ, CNPJ nº 82.951.310\0001-56, **serviços de mão de obra especializada terceirizada, compreendendo a prestação de serviços continuados de Instrutor de Informática, conforme o Contrato nº 022\2019.**

Lote Único						
Item	Serviços de:	Grupo-Classe	Carga Horária	Número de postos	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Instrutor de Informática	0124	6 horas – de 2ª a 6ª feira	9	4.479,84	40.318,59
<b>VALOR MENSAL ESTIMADO</b>						<b>40.318,59</b>

**Vigência:** 26/09/2019 à 31/12/2020.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, vindo à empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2019.

Registramos o presente Atestado/Declaração conforme RCA. Nº. 8164, cuja comprovação se dará mediante certidão atualizada. Florianópolis, 11/12/2019. Func. Resp. Letícia C. de Souza



**Paulo Sergio de Souza**  
Gerente de Administração

**PAULO SERGIO DE SOUZA**  
CPF nº 777.197.789-87

Adm. Letícia Carminati de Souza  
Coord. Relación. com o Registrado  
CRA-SC nº 23514



**CRA-SC**Conselho Regional de  
Administração de Santa Catarina**CERTIDÃO DE RCA Nº 01230/2019****NOME DO REQUERENTE**

WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

**REGISTRO Nº**

3133

**TIPO DE REGISTRO**

Principal PJ

**HABILITAÇÃO LEGAL**

ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

**TEXTO**

Certifico, para todos os fins de direito, que o Atestado de Capacidade Técnica anexo, emitido em 01 (uma) folha(s), refere-se ao RCA Nº. 8164, de 11 de Dezembro de 2019, da empresa WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA, situada na Av Alm Tamandaré, Nº 355 - SALA 306 - COQUEIROS - FLORIANÓPOLIS - SC - CEP: 88080160 sob Nº. 3133, tendo como Administrador(a) Responsável Técnico(a).

NOME	REGISTRO	CPF/CNPJ
WILSON DE PAULA	16395	052.448.809-69

X X X X X X "A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE POR 6 MESES." X X X X X X X

Florianópolis (SC), 11 de Dezembro de 2019

Nesta data, eu, EDUARDO FERREIRA LIMA, lavrei a presente Certidão

Eduardo Ferreira Lima  
Agente Administrativo  
CRA-SC

Adm. Leticia Carminati de Souza  
Coord. Relaçõ. com o Registrado  
CRA-SC Nº 23514

**Esta Certidão não contém emendas e nem rasuras**



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa WG Terceirização e Serviços Ltda.- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.564.726/0001-50, estabelecida na Rua Doutor Abel Capela, 195, Sala 2A, bairro Coqueiros, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, prestou e presta os serviços à Secretaria de Estado da Administração- SEA, com sede à SC 401, Km 5, n 4600, Bairro Saco Grande II, Florianópolis, SC, - Centro Administrativo, CNPJ nº 82.951.310\0001-56, serviços de mão de obra especializada terceirizada, compreendendo a prestação de serviços continuados apoio administrativo de Instrutor de Informática, conforme o Contrato nº011\2020.

Lote Único						
Item	Serviços de:	Grupo- Classe	Carga Horária	Número de postos	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Instrutor de Informática	0124	8 horas – de 2ª a 6ª feira	14	5.500,00	77.000,00
VALOR MENSAL ESTIMADO						77.000,00
VALOR ANUAL ESTIMADO						924.000,00

**Vigência:** 16/02/2020 à 31/05/2021.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, estando a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Florianópolis, 29 de junho de 2019.

  
Jerusa Correa Buzzi Fontes

CPF nº 020848289-02

Sector de Acompanhamento de Serviços Terceirizados  
COAPO- DCSC - SEA

Registramos o presente Atestado/  
Declaração conforme RCA.  
Nº. 8243, cuja comprovação se  
dará mediante certidão atualizada.  
Florianópolis, 30/06/2020  
Func. Resp. Jerusa C. Buzzi Fontes



**CRA-SC**  
Conselho Regional de  
Administração de Santa Catarina

## CERTIDÃO DE RCA N° 00561/2020

### NOME DO REQUERENTE

WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

### REGISTRO N°

3133

### TIPO DE REGISTRO

Principal PJ

### HABILITAÇÃO LEGAL

ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

### TEXTO

Certifico, para todos os fins de direito, que o Atestado de Capacidade Técnica anexo, emitido em 1 folha(s), refere-se ao RCA N°. 8243, de 30 de junho de 2020, da empresa WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA, situada na Av Alm Tamandaré, N° 355 - SALA 306 - COQUEIROS - FLORIANÓPOLIS - SC - CEP: 88080160 sob N°. 3133, tendo como Administrador(a) Responsável Técnico(a).

NOME	REGISTRO	CPF/CNPJ
WILSON DE PAULA	16395	052.448.809-69

XXXXXXXX "A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE POR 6 MESES." XXXXXXXX

Florianópolis (SC), 30 de junho de 2020

Nesta data, eu, LETÍCIA CARMINATI DE SOUZA, lavrei a presente Certidão

*Letícia C. de Souza*  
Adm. Letícia Carminati de Souza  
Coord. Administração Regional  
CRA-SC N° 24844

*F. Fernandes*  
Adm. Fernanda Fernandes Cachapuz  
Controller  
CRA-SC N° 24844

Esta Certidão não contém emendas e nem rasuras

Av. Pref. Osmar Cunha, 260 – Ed. Royal Business Center – 8º andar – Centro – Caixa Postal 3223  
CEP 88015-100 - Florianópolis - Santa Catarina



(48) 3229-9400



mailto:crasc@crasc.org.br



http://www.crasc.org.br



@crasantacatarina



@crascocial

@cra\_sc

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

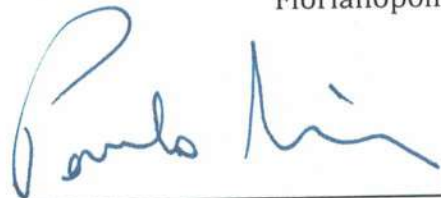
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **WG Terceirização e Serviços Ltda.- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.564.726/0001-50, estabelecida na Rua Doutor Abel Capela, 195, Sala 2A, bairro Coqueiros, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, prestou e presta os serviços à Secretaria de Estado da Fazenda, com sede à SC 401, Km 5, n 4600, Bairro Saco Grande II, Florianópolis, SC, - SEFAZ, CNPJ nº 82.951.310\0001-56, **serviços de mão de obra especializada terceirizada, compreendendo a prestação de serviços continuados de Instrutor de Informática, conforme o Contrato nº 022\2019.**

Lote Único						
Item	Serviços de:	Grupo-Classe	Carga Horária	Número de postos	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Instrutor de Informática	0124	6 horas – de 2ª a 6ª feira	9	4.479,84	40.318,59
VALOR MENSAL ESTIMADO						40.318,59

**Vigência:** 26/09/2019 à 31/12/2020.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, vindo à empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2019.



**Paulo Sergio de Souza**  
Gerente de Administração e Finanças

**PAULO SERGIO DE SOUZA**  
CPF nº 777.197.789-87

Registramos o presente Atestado/  
Declaração conforme RCA.  
Nº. 8164, cuja comprovação se  
dará mediante certidão atualizada.  
Florianópolis, 11/12/2019.  
Func. Resp. Leticia C. de Souza

**Adm. Leticia Carminati de Souza**  
Coord. Relacion. com o Registrado  
CRA-SC Nº 23514



**CRA-SC**Conselho Regional de  
Administração de Santa Catarina**CERTIDÃO DE RCA Nº 01230/2019****NOME DO REQUERENTE**

WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

**REGISTRO Nº**

3133

**TIPO DE REGISTRO**

Principal PJ

**HABILITAÇÃO LEGAL**

ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

**TEXTO**

Certifico, para todos os fins de direito, que o Atestado de Capacidade Técnica anexo, emitido em 01 (uma) folha(s), refere-se ao RCA Nº. 8164, de 11 de Dezembro de 2019, da empresa WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA, situada na Av Alm Tamandaré, Nº 355 - SALA 306 - COQUEIROS - FLORIANÓPOLIS - SC - CEP: 88080160 sob Nº. 3133, tendo como Administrador(a) Responsável Técnico(a).

NOME	REGISTRO	CPF/CNPJ
WILSON DE PAULA	16395	052.448.809-69

X X X X X X "A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE POR 6 MESES." X X X X X X X

Florianópolis (SC), 11 de Dezembro de 2019

Nesta data, eu, EDUARDO FERREIRA LIMA, lavrei a presente Certidão

Eduardo Ferreira Lima  
Agente Administrativo  
CRA-SC

Adm. Leticia Carminati de Souza  
Coord. Relacion. com o Registrado  
CRA-SC Nº 23514

**Esta Certidão não contém emendas e nem rasuras**

Av. Prof. Osmar Cunha, 260 – Ed. Royal Business Center – 8º andar – Centro – Caixa Postal 3223  
CEP 88015-100 - Florianópolis - Santa Catarina



(48) 3229-9400



mailto:crasc@crasc.org.br



http://www.crasc.org.br



@crasantacatarina



@crascocial



@cra\_sc

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado, de um lado, pela Empresa WG Terceirização e Serviços Ltda, localizada em Florianópolis – SC, neste ato representada por seu Sócio (ou Diretor), Sr. DJames Guedes, Brasileiro, casado), empresário, portador do CPF nº 001.598.219-08 e do RG nº 4271793, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado o(a) Sr.(a) Wilson de Paula, brasileiro, solteiro, administrador, portador(a) do CPF nº 052.448.809-69 e do RG nº 3.720.265, Residente na Rua Hans Dieter Schmidt, 145 Cidade Xanxerê Estado Santa Catarina, devidamente inscrito(a) no CRA/SC sob nº16.395, doravante denominado (a) CONTRATADO(A), estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

**Cláusula Primeira:** o objeto do presente Contrato é a prestação de serviços do(a) Contratado(a) à Contratante, visando prestar assessoramento dentro da sua área de atuação profissional, na qualidade de Responsável Técnico, de acordo com o “Manual do Responsável Técnico Administrador” do Conselho Federal de Administração.

**Cláusula Segunda:** o(a) Contratado(a) cumprirá a carga horária semanal de 20 hora(s) e mensal de 160 horas.

**Cláusula Terceira:** o presente Contrato vigorará pelo período de 02 anos, iniciando em 02/01/2019.

**Cláusula Quarta:** fica estipulado o valor de R\$ 2.000,00, a título de remuneração mensal ao (à) Contratado(a), devendo esta ser paga pela contratante até o dia 10 do mês seguinte ao da prestação do serviço.

**Cláusula Quinta:** o Contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho do(a) Contratado(a).

**Cláusula Sexta:** o presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao distrato.

**Parágrafo Único.** a empresa apenas poderá distratar o presente Contrato se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Responsável Técnico.

**Cláusula Sétima:** caso sobrevenham pendências a título de honorários devidos ao Responsável Técnico, por ocasião do vencimento do contrato, estipulam as partes de comum acordo que o contratado terá direito a uma multa equivalente a 2%, podendo o profissional executar o Contratante, uma vez que este instrumento é título executivo extrajudicial, na forma do Art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

**Cláusula Oitava:** o presente Contrato, para que seja reconhecido pela entidade fiscalizadora do exercício profissional, deverá ser submetido à apreciação do Presidente do Conselho Regional de Administração de Santa Catarina.



**Cláusula Nona:** as controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas.

**Cláusula:** as partes elegem o Foro da Comarca de Florianópolis para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral. E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê, 14 de maio de 2019.



Wilson de Paula



Djames Guedes

Testemunhas:

1)

---

2)

---

38

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0137/2021**  
**DECLARAÇÃO NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA**

**WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.564.726/0001-50, por intermédio de seu representante legal o Sr. DJAMES GUEDES, portador da Carteira de Identidade nº 4.271.793 e do CPF nº. 001.598.219-08, com sede na Av. Almirante Tamandaré, 301, Coqueiros – Florianópolis-SC, DECLARA, ter pleno conhecimento do objeto licitado bem como, das peculiaridades e dificuldades existentes para execução dos serviços/contrato. DECLARA ainda que possui informações necessárias para elaboração da proposta de preços, responsabilizando-se pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na vistoria/verificação dos locais de prestação dos serviços.

Florianópolis-SC, 09 de julho de 2021.



---

DJAMES GUEDES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0137/2021**  
**COMPROMISSO DE INSTALAÇÃO DE ESCRITÓRIO**  
**PARA O ATENDIMENTO DA CONTRATANTE**

**WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.564.726/0001-50, por intermédio de seu representante legal o Sr. DJAMES GUEDES, portador da Carteira de Identidade nº 4.271.793 e do CPF nº. 001.598.219-08, com sede na Av. Almirante Tamandaré, 301, Coqueiros – Florianópolis-SC, se compromete a manter-se instalada na sede da contratante ou, em quaisquer dos municípios que compõem a Região Metropolitana de Florianópolis/SC (Lei Complementar nº 636/2014), escritório com estrutura suficiente para seu atendimento, caso venha a ser declarada vencedora do certame licitatório, sob pena de incorrer nas sanções estabelecidas no edital, no contrato e na forma da Lei Federal nº10.520/2002.

Florianópolis-SC, 09 de julho de 2021.



---

DJAMES GUEDES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS REFERENTES**  
**À SAÚDE E À SEGURANÇA NO TRABALHO**

Para atendimento ao disposto no subitem 10.5.3, do Edital de Pregão Eletrônico nº 0152/2020, promovido pela Secretaria de Estado da Administração, a empresa WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.564.726/0001-50, por intermédio de seu representante legal o Sr. DJAMES GUEDES, portador da Carteira de Identidade nº 4.271.793 e do CPF nº. 001.598.219-08, com sede na Av. Almirante Tamandaré, 301, Coqueiros – Florianópolis-SC, DECLARA que atende as exigências da Lei Estadual nº 16.003, de 25 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.694, de 23 de agosto de 2013, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho.

Declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

Florianópolis-SC, 09 de julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
DJAMES GUEDES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0137/2021**  
**DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE VÍNCULO COM PODER PÚBLICO**

**WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 17.564.726/0001-50, por intermédio de seu representante legal o Sr. DJAMES GUEDES, portador da Carteira de Identidade nº 4.271.793 e do CPF nº. 001.598.219-08, com sede na Av. Almirante Tamandaré, 301, Coqueiros – Florianópolis-SC, DECLARA, sob todos os efeitos legais, que inexistente qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre os dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico da WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA e os autores do Termo de Referência da referida licitação, bem como qualquer outro servidor envolvido no presente processo licitatório. Ainda, DECLARA, que não utilizará na execução do contrato, pessoa que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Florianópolis-SC, 09 de julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
DJAMES GUEDES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021**

**INFORMAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA PARA CONTRATAÇÃO**

**Razão Social/Nome:** WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

**Endereço:** Av. Almirante Tamandaré, 301, Coqueiros, Florianópolis, Santa Catarina, CEP: 88080.160

**CNPJ/CPF/MF:** 17.564.726/0001-50

**Telefone:** (48) 3365-6108 / (48) 99983-6108

**E-Mail:** [licitacoes@wgservicos.com](mailto:licitacoes@wgservicos.com) / [djames@wgservicos.com](mailto:djames@wgservicos.com)

**Banco:** Banco do Brasil S.A. (1)

**Agência:** 3077-5

**Conta:** 333.333-7

**Representante legal/Nome:** Djames Guedes, documento de Identidade: 4.271.793, CPF: 001.598.219-08, Cargo/Função na empresa: Diretor

**Telefone:** (48) 3365-6108 Celular: (48) 9983-6108

Florianópolis – SC, 09 de julho de 2021.

  
**DJAMES GUEDES**  
DIRETOR



PREGÃO ELETRÔNICO  
Nacional Brasil  
PE-0137/2021

RECURSO

Comunicamos o registro de recurso do pregão eletrônico em referência:

Data e hora do registro:	09/07/2021 19:00
Nome/Razão social:	ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ:	79283065000141
Descritivo:	Por não conseguir encontrar provas dos argumentos apresentados inicialmente , solicitamos a exclusão da intenção de recurso.

Acesse o PORTAL DE COMPRAS (<http://e-lic.sc.gov.br/>) e consulte os detalhes.

FLORIANOPOLIS, 15/07/2021 12:34

Atentamente  
PORTAL DE COMPRAS



PREGÃO ELETRÔNICO  
Nacional Brasil  
PE-0137/2021

RECURSO

Comunicamos o registro de recurso do pregão eletrônico em referência:

Data e hora do registro:	09/07/2021 19:00
Nome/Razão social:	TRIANGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ:	80727977000144
Descritivo:	RECURSO EM ANEXO.

Acesse o PORTAL DE COMPRAS (<http://e-lic.sc.gov.br/>) e consulte os detalhes.

FLORIANOPOLIS, 15/07/2021 12:36

Atentamente  
PORTAL DE COMPRAS





## ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0137/2021  
Processo nº SDE 411/2021

**TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.727.977/0001-44, com sede na Rua São Vicente de Paula, nº 90, pavimento superior, bairro Michel, Criciúma/SC, CEP 88803-110 e filial em Florianópolis, SC, na Rua Pedro Cunha, nº 58, Bairro Capoeiras, CEP 88.070-500, por seu representante legal que ao final subscreve, vem tempestivamente, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** nos termos do artigo 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520, exercendo ainda seu DIREITO DE PETIÇÃO, assegurado no Art. 5º XXXIV, “a” da Constituição Federal, contra a decisão da Sr. Pregoeiro da Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Administração do Estado de Santa Catarina, que declarou equivocadamente classificada e habilitada a empresa **WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** no Pregão Eletrônico nº 0137/2021, pelas razões e fundamentos a seguir expostos.

### I- PRELIMINARMENTE

Quanto ao conhecimento da presente peça na sua integralidade e de modo a não ver precluso seu direito, observa-se que a Constituição Federal assegura a todos o direito de petição aos poderes públicos, em defesa de seus direitos, conforme a seguir:

*Art. 5º XXXVI, CF: são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:  
a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;*

Nos termos da Constituição Federal e legislação ordinária é conferido ao particular, sempre que na possibilidade de dano ou ofensa ao seu direito, provocar administração, de modo a garantir a legalidade e os princípios que regem o direito administrativo.

Tal direito é garantido ainda, pela redação da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, nos seguintes termos:

*Súmula 473 STF. A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por*

*motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*

Por derradeiro, resta demonstrado o dever da Administração Pública de corrigir seus próprios atos, especialmente quando provocada, razão pela qual merece conhecimento a presente peça.

Em face do exposto, requer o conhecimento deste recurso em sua integralidade e ainda que não seja este o entendimento, consoante fundamentação, requer seja admitida a presente como petição constitucional, com a reforma da decisão e consequente desclassificação e/ou inabilitação da empresa WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

## **II- DAS RAZÕES PARA REFORMA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Trata-se de Pregão Eletrônico nº 0137/2021 promovido pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SEA/SC, com o objetivo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo nível I, apoio administrativo nível II, servente, copeiro, encarregado nível II e auxiliar de informática, para atender às necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável.

A abertura do referido pregão ocorreu no dia 23/06/2021, onde após a fase de lances, restou provisoriamente classificada em primeiro lugar no Lote I a empresa WG Terceirização que ofertou o valor mensal de R\$ 126.800,00 (cento e vinte e seis mil e oitocentos reais).

## **III – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA**

### **a) Do Balanço Patrimonial Irregular**

Conforme se verifica o instrumento convocatório exige quanto à qualificação econômico-financeira que a licitante apresente Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, vejamos:

#### **10.5 – A licitante melhor classificada, deverá apresentar ainda:**

##### **10.5.1 – Qualificação Econômico-Financeiro demonstrada através de:**

*a) Balanço patrimonial do último exercício social (representado pelas contas de ativo e passivo) que comprove a boa situação financeira da empresa, acompanhadas dos termos de abertura e encerramento devidamente autenticados pela Junta Comercial do Estado, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data estabelecida para apresentação dos documentos nesta licitação.*

*a.1) As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, extraídos do próprio sistema digital (SPED), acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo e termo de autenticação ou recibo de entrega de escrituração contábil digital (conforme Decreto Federal nº 8.683/16).*

b) a boa situação financeira da empresa licitante será aferida através da apuração do Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), representado por:

$ILG = \frac{\text{ativo circulante} + \text{realizável a LP}}{\text{passivo circulante} + \text{exigível a LP}}$

$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{PC} + \text{ELP}}$

$PC = \text{Passivo Circulante}$

$ELP = \text{Exigível a Longo Prazo}$

$ILC = \frac{AC}{PC}$

$PC = \text{Passivo Circulante}$

$AC = \text{Ativo Circulante}$

$PC = \text{Passivo Circulante}$

b.1) a licitante deverá obrigatoriamente, apresentar os cálculos de: Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), com os respectivos resultados, juntado ao balanço.

b.2) os índices acima deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

b.3) caso a licitante apresente resultado menor que 1 (um), deverá comprovar por meio do Balanço Patrimonial possuir Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

Assim, analisando os documentos apresentados pela recorrida, verifica-se que fora apresentado o Balanço Patrimonial contendo apenas o período de 01/05/2020 à 31/12/2020, quando deveria ter sido apresentado o Balanço Patrimonial do último exercício social, ou seja, compreendendo o período de 01/01/2020 à 31/12/2020.

Conforme o art. 31, inciso I da Lei 8.666/93 a administração pública deverá, quando da qualificação econômico financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa compreendendo os 12 meses anteriores e não apenas de 7 meses como foi apresentado pela recorrida.

*“balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta”.*

Assim, vale salientar que o Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da empresa, pois o principal objetivo deste demonstrativo é apresentar de forma organizada e ordenada os registros que afetaram o patrimônio da empresa, de modo a facilitar o conhecimento e a análise da real situação financeira desta.

A lei exige que o Balanço seja levantado no fim de cada exercício financeiro que geralmente coincide com o fim do ano civil, 31/12.

Nos termos do que dispõe o art. 1.179 do Código Civil, a regra geral vigente tanto para os empresários quanto para as sociedades empresárias é a de que o balanço patrimonial e o de resultado econômico sejam levantados anualmente.

Ora, no caso em apreço, a recorrida apresentou as demonstrações e balanço patrimonial do exercício de 2020 de forma incompleta, uma vez que não houve a integralização dos meses de janeiro à abril/2020, portanto, o balanço apresentado deve ser invalidado ou no mínimo ser enviado a uma equipe técnica de contabilidade para que se possa demonstrar que lei autoriza a confecção do balanço patrimonial compreendendo apenas alguns meses do exercício anterior e o motivo pelo qual a Recorrida não apresentou de forma completa.

Ademais, registre-se ainda que, em que pese a criação do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) para as empresas sujeitas à tributação do imposto de renda com base no lucro real e/ou presumido, que estendeu validade do balanço patrimonial até o último dia do mês de junho do ano seguinte, contudo observa-se que a Recorrida apenas enviou o balanço com base nos meses de maio à dezembro/2020, portanto, não pode ser aceito como um balanço patrimonial válido, pois não existe lei que autorize a realização de balanço patrimonial com base em apenas alguns meses do último exercício social.

### **b) Da utilização indevida do Simples Nacional**

Consta no “Portal do Simples Nacional” que a Recorrida foi optante do simples nacional desde o ano-calendário de 01/01/2020.

#### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **17.564.726/0001-50**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI**

#### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Não por outro motivo, vale dizer, os atestados técnicos emitidos por:

**1- Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária - INCRA**

**Período: 28/02/2020 a 27/02/2021**

**Objeto:** Contratação de serviços continuados de **Limpeza, asseio, conservação e copeiragem**, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados na Unidade Avançada de Dourados vinculada à Superintendência Regional de Mato Grosso do Sul SR (16).

**2- Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN**

**Período: 04/11/2019 à 04/11/2021**

**Objeto:** Contratação de prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização predial para atender às necessidades do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

**Detalhamento das atividades:** Efetuar a coleta seletiva do papel para reciclagem; Limpar forros, paredes e rodapés; lavagem das áreas acarpetadas; **Desdetização, descupinização, desinsetização, desmorcegação e desratização** de todos os andares, principalmente do subsolo; **lavagem de caixas d'água e limpar calhas, remover a lama depositada e desinfetá-las com produto adequado; Poda de plantas, capina e roçada do quintal/pátio;** Lavagem de toldos e coberturas; Lavar os pisos vinílicos, de mármore, madeira, cerâmicos, de marmorite e emborrachados, com detergente, encerar e lustrar; e demais serviços considerados necessários.

**3- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA**

**Período: 01/09/2019 à 01/09/2021**

**Objeto:** emprego de 02 (dois) colaboradores com a função de **Recepcionista**, 01 (um) colaborador com a função de **Oficial de Manutenção** e 01 (um) colaborador com a função de **Ajudante de Armazém**.

**4- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**

**Período: janeiro à fevereiro/2020**

**Objeto:** Serviços especializados na capacitação de conselheiros tutelares no Município de Florianópolis.

**5- Dimesul**

**Período: 10/08/2020**

**Objeto:** Serviços de desinfecção e sanitização através de Pulverização por Amônio Quaternária, no prédio da sede da mesma com 1250 metros quadrados.

**6- Dropsgelo**

**Período: 12/05/2020**

**Objeto:** Serviços de entrega e distribuição de gelo

**7- Secretaria de Estado da Administração - SEA**

**Período: 16/02/2020 à 31/05/2021**

**Objeto:** Prestação de serviços continuados apoio administrativo de Instrutor de Informática

Observa-se que os atestados apresentados pela recorrida estampam datas – comprovam a execução de serviços iniciados em 2020, isto é, no ano-calendário no qual a Recorrida mudou de regime tributário *ex vi* do artigo 17, inciso XII, da Lei Complementar (LC) nº. 123/2.006 e do então também vigente artigo 15, inciso XXI, da Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGNS) nº 140/2.018, vazados respectivamente assim:

*Art. 17. Não poderão recolher os impostos e contribuições na forma do Simples Nacional a microempresa ou empresa de pequeno porte:*

*[...]*

*XII - que realize cessão ou locação de mão-de-obra;*

*Art. 15. Não poderá recolher os tributos pelo Simples Nacional a pessoa jurídica ou entidade equiparada:*

*[...]*

*XXI - que realize cessão ou locação de mão de obra*

Nesse diapasão, baseado no entendimento do Colendo Tribunal de Contas da União, *in verbis*:

*“SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM. NATUREZA DE CESSÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA. INABILITAÇÃO DE LICITANTE VENCEDORA. SUPOSTA VIOLAÇÃO À VEDAÇÃO CONTIDA NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (ART. 17). SIMPLES NACIONAL. INEXISTÊNCIA DE VEDAÇÃO LEGAL OU EDITALÍCIA PARA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA DE EMPRESA OPTANTE PELO REFERIDO REGIME TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO. EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL. COMPROVAÇÃO DE SOLICITAÇÃO. CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA. ANULAÇÃO DO ATO IRREGULAR. COMUNICAÇÃO.*

*- As vedações descritas no art. 17 da Lei Complementar nº 123/2006 não constituem óbice à participação em licitação pública de empresa optante pelo Simples Nacional, desde que comprovada a não-utilização dos benefícios tributários do regime tributário diferenciado na proposta de preços e a solicitação de exclusão do referido regime” (TCU – TC 025.664/2010-7. Grupo I – Classe II – Plenário. Ministro Relator: José Jorge de Vasconcelos Lima). (grifo nosso)*

Assim, resta claro que empresas que prestes serviços de cessão ou locação de mão-de-obra, não podem se enquadrar no Regime Diferenciado de tributações SIMPLES NACIONAL, exceto se comprovem que não utilizaram os benefícios concedidos pela LC 123/2006 e solicitem a exclusão do referido regime.

O artigo 3º da Lei nº 8.666/93, que, como é de curial sabença, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, dispõe o seguinte:

“Art. 3º P A licitação destina-se a **garantir a observância do princípio constitucional de isonomia**, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, **da igualdade**, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.” (grifos nossos)

Da leitura do referido dispositivo, pode-se concluir que o administrador público deverá se pautar pela obediência ao princípio constitucional da isonomia, devendo garantir igualdade de condições entre os participantes.

Não há como concorrer em pé de igualdade com empresas que indevidamente se beneficiam por pagar menos impostos, pois os valores pagos ao erário são lançados na apuração dos custos e influenciam diretamente na formação do lance.

Além da redução de alíquotas, como PIS/COFINS, IR/CSLL, estas estão dispensadas inclusive do pagamento de todo o sistema “S” – SESI, SENAI, SENAC, INCRA, Salário Educação, SEBRAE, se tornando totalmente desigual a competição.

Diante das determinações legais, tem-se que a Administração não pode compactuar com as ilegalidades apontadas, não podendo, sob hipótese alguma, afastar a disciplina normativa, que é clara e abrange seus efeitos a todas as esferas da Administração Pública.

De acordo com a decisão proferida pela TCU – Tribunal de Contas da União, as diretrizes deverão ser observadas quando do preenchimento da Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme se vê:

#### *Acórdão 2.798/2010 - Plenário*

“931111faça incluir nos **editais disposição no sentido de que a licitante, optante pelo Simples Nacional, que venha a ser contratada, não poderá beneficiar-se da condição de optante e estará sujeita à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação em consequência do que dispõem o art. 17, inciso XII, o art. 30, inciso II e o art. 31, inciso II**, da Lei Complementar nº 123;” (grifo nosso)

*Acórdão n.º 1914/2012-Plenário, TC-019.311/2012-5, rel. Min. Augusto Nardes, 25.7.2012* 11111111 **As microempresas, ao prestarem serviços que envolvam cessão de mão de obra, não podem valer-se dos benefícios tributários inerentes ao Simples Nacional, em razão da vedação contida no inciso XII do art. 17 da Lei Complementar nº 123/2006.** Suas propostas apresentadas em licitações, portanto, devem computar as contribuições para o “Sistema S” e os tributos federais Representação formulada por microempresa apontou supostas irregularidades no Pregão Eletrônico nº 2/2012, conduzido pela Gerência Executiva do INSS em Mossoró/RN, que tem por objeto a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção em caráter preventivo e corretivo em aparelhos de ar condicionado tipo “split system” e do tipo “janela”, nos prédios do órgão. A autora da representação insurgiu-se contra sua desclassificação do certame, motivada por falta de preenchimento dos dados da planilha de custos referentes às contribuições destinadas às

entidades do “Sistema S” e aos tributos federais, nos moldes exigidos pelo edital. Ao endossar o exame da unidade técnica, que considerou improcedente a representação, o relator anotou que o objeto da licitação se encaixaria no conceito de “cessão ou locação de mão de obra”, visto ter sido efetuada cotação de preços relativa aos postos de trabalhos a serem contratados (engenheiro mecânico, mecânico de manutenção e ajudante de manutenção). Observou ainda que, de acordo com o inciso XII do art. 17 da Lei Complementar nº 123/2006, “as microempresas ou as empresas de pequeno porte que realizem cessão ou locação de mão-de-obra não poderão recolher os impostos e contribuições na forma do Simples Nacional”. Acrescentou que a jurisprudência do Tribunal aponta no sentido de que a empresa prestadora de serviço que se enquadre nas vedações do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte “não pode incluir os benefícios tributários nas propostas de preços”. Tal orientação, anotou, pode ser extraída do Acórdão nº 2.798/2010-Plenário, consoante se depreende de seu sumário: “As vedações descritas no art. 17 da Lei Complementar nº 123/2006 não constituem óbice à participação em licitação pública de empresa optante pelo Simples Nacional, desde que comprovada a não-utilização dos benefícios tributários do regime tributário diferenciado na proposta de preços e a solicitação de exclusão do referido regime.” Concluiu, então, que a autora da representação “não poderia ter cotado os preços na planilha de custos, utilizando como base essa forma de tributação (Simples Nacional)”. Deveria, isto sim, “ter preenchido todos os dados da planilha de custos, inclusive os referentes às contribuições para o “Sistema S” e os tributos federais” <sup>10</sup> Tribunal, então, ao acolher a proposta do relator, decidiu conhecer e julgar improcedente tal representação. Precedente mencionado: Acórdão nº 2.798/2010- Plenário.”

A jurisprudência já se pronunciou também referente ao assunto:

**“CONSTITUCIONAL – ADMINISTRAÇÃO – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC) – LICITAÇÃO – MANDADO DE SEGURANÇA – ORDEM DENEGADA – RECURSO PROVIDO O processo licitatório rege-se também por princípios, entre os quais destaca-se o “princípio da igualdade de todos os licitantes” (Lei n. 8.666/1993, art. 3º). Às empresas submetidas a “Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES Nacional” (LC n.123/2006) são outorgados benefícios de natureza tributária que comprometem o princípio da igualdade; proporcionam-lhe privilegiadas condições de competitividade, que devem ser anuladas. Ademais, não pode optar pelo “SIMPLES NACIONAL” empresa que “realize cessão ou locação de mão-de-obra” (LC n. 123/2006, art. 17, XII). EM FACE DESSA VEDAÇÃO, IMPUNHA-SE A SUA EXCLUSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO que tem por objeto a contratação de mão-de- obra para prestação de serviços de telefonista”**

**“SIMPLES. ATIVIDADE VEDADA. A prestação de serviços por meio de cessão ou locação de mão-de-obra, impede o enquadramento no SIMPLES. O exercício de atividade vedada obsta o ingresso no regime do Simples”. ACÓRDÃO Nº 12-23545 de 30 de Março de 2009. DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE JULGAMENTO NO RIO DE JANEIRO. 8ª TURMA. Por conseguinte, é obrigação do órgão licitante fazer com que sejam cumpridas as determinações contidas no art. 17, inc. XII, da LC 123/2006, devendo observá-las no julgamento das propostas, em conformidade com a lei, não podendo jamais convalidar com as ilegalidades apontadas, vez que só lhe é autorizado agir dentro do que está determinado em lei.**

Verifica-se ainda conforme o art. 30 da Lei Complementar 123/2006:

**“Art. 30. A exclusão do Simples Nacional, mediante comunicação das microempresas ou das empresas de pequeno porte, dar-se-á:  
(...)**



**II - obrigatoriamente, quando elas incorrerem em qualquer das situações de vedação**

previstas nesta Lei Complementar”

Seguindo, o citado diploma legal dispõe, em seu artigo 30, inciso II, quanto à exclusão do Simples Nacional, na ocorrência de situações vedadas, *ipsis litteris*:

Art. 30. A exclusão do Simples Nacional, mediante comunicação das microempresas ou das empresas de pequeno porte, dar-se-á:

(...)

**II - obrigatoriamente, quando elas incorrerem em qualquer das situações de vedação previstas nesta Lei Complementar; ou**

(...)

§ 1º A exclusão deverá ser comunicada à Secretaria da Receita Federal:

II - na hipótese do inciso II do caput deste artigo, até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação;

(...)

§ 3º A alteração de dados no CNPJ, informada pela ME ou EPP à Secretaria da Receita Federal do Brasil, equivalerá à comunicação obrigatória de exclusão do Simples Nacional nas seguintes hipóteses: (Incluído pela Lei Complementar nº 139, de 2011)

(...)

II - inclusão de atividade econômica vedada à opção pelo Simples Nacional; (Incluído pela Lei Complementar nº 139, de 2011) (grifo nosso)

Diante dos documentos apresentados pela Recorrida, se verifica que há forte indício de que esta não terceirizou esses serviços atestados, tendo em vista que não houve a exclusão do simples nacional conforme determina a lei OU a Recorrida praticou evasão fiscal!

Considerando o exposto, não deve ser classificada e habilitada a empresa “**WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**”, tendo em vista a utilização de amparo tributário irregular, indevidamente beneficiadas por um regime tributário ao qual não poderá estar inserida.

Portanto, imperiosa a desclassificação/inabilitação da recorrida, em razão do benefício ilegal, em prejuízo a isonomia entre as participantes, com vista a manutenção da legalidade, isonomia e do julgamento objetivo.

#### **IV - DOS PEDIDOS**

Isto posto, para evitar que se consolide uma decisão equivocada e preenchidos os requisitos legais, PUGNA A RECORRENTE pelo recebimento do presente recurso no seu efeito suspensivo conforme art. 109, §2º da Lei 8.666/93;

Solicita também a desclassificação da licitante “**WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**” em face das manifestas irregularidades e ilegalidades na documentação de habilitação conforme os argumentos aqui apresentados, dando-se prosseguimento ao certame.



Caso entenda o Sr. Pregoeiro que por algum motivo todos os apontamentos aqui expostos e fundamentados não são capazes de viciar o valor proposto, que seja solicitada apresentação de parecer técnico da área contábil referente ao balanço patrimonial apresentado pela Recorrida, bem como seja exigido a exclusão do simples nacional da Recorrida que encontra-se usufruindo os benefícios de forma ilegal;

Requer-se por fim, que na hipótese de não ser acatado o pedido, que faça subir este Recurso Administrativo, informando devidamente à autoridade superior, em conformidade com o § 4º do Art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Criciúma, 14 de julho de 2021.

**TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQ4KEsu3XX2GUP2IA&chave2=Ug8cwwsph\_-ckGj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37695460915-VALMIR MOTTA|56026749934-JOVERSON BENEDET

### 32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**  
**CNPJ/MF: 80.727.977/0001-44**  
**NIRE: 42201075398**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, e na melhor forma de direito, **VALMIR MOTTA**, brasileiro, natural de Criciúma/SC, divorciado, nascido em 09/11/1959, comerciante, portador do CPF nº 376.954.609-15 e Cédula de Identidade nº 6/R 853.913, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Senador Paulo Sarasate, nº 485, Bairro Michel, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.803-120; e, **JOVERSON BENEDET**, brasileiro, natural de Maracajá/SC, solteiro, nascido em 03/01/1965, comerciante, portador do CPF nº 560.267.499-34 e Cédula de Identidade sob o nº 15/R 1.536.990, expedida pela SSI-SC, residente e domiciliado à Rua Amauri Dal Pont, nº 421, Bairro Comerciário, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.803-155; sócios da sociedade limitada que gira sob a denominação de **TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede à Rua Desembargador Pedro Silva, nº 930, sala 03, Bairro Michel, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.803-100, inscrita no CNPJ sob o nº 80.727.977/0001-44, devidamente registrada na JUCESC sob NIRE nº 42201075398, em 14/07/1988, resolvem de comum acordo alterar novamente o referido Contrato Social, e o fazem, neste ato, mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULAS

1. A sociedade passa a manter sua sede na Rua São Vicente de Paula, nº 90, pavimento superior, bairro Michel, cidade de Criciúma, SC, CEP 88.803-110.
2. Face às alterações ocorridas, resolvem os sócios, de comum acordo, consolidar o contrato social da sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação.

#### **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

**CNPJ/MF: 80.727.977/0001-44**

**CLÁUSULA 1ª** - A sociedade empresária limitada explora as suas atividades sob a denominação de **TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

**CLÁUSULA 2ª** - A sociedade tem a sua sede à Rua São Vicente de Paula, nº 90, pavimento superior, bairro Michel, cidade de Criciúma, SC, CEP 88.803-110, com NIRE 42201075398, inscrita no CNPJ sob nº 80.727.977/0001-44.

**Parágrafo único** - A sociedade possui filial localizada à Rua Pedro Cunha, nº 58, Bairro Capoeiras, Município de Florianópolis, SC, Cep 88.070-500, com NIRE 42900317692, inscrita no CNPJ sob nº 80.727.977/0004-97;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/12/2020

Arquivamento 20202500667 Protocolo 202500667 de 01/12/2020 NIRE 42201075398

Nome da empresa TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 470153279090887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



**CLÁUSULA 3ª** - A sociedade empresária terá como objetivo social: a prestação de serviços nas atividades de: serviço de limpeza, asseio e conservação; limpeza, conservação e manutenção predial em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza geral no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, serviços de copa e preparo de café tipo I, II e III, portaria, serviços de garçonaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios; limpeza urbana; dedetização, desinfecção, desratização, desinsetização; limpeza de ruas, limpeza de caixas de água, limpeza especializada; paisagismo, jardinagem e manutenção de áreas verdes; limpeza de área industrial; limpeza de faixas de servidão; limpeza de vidros, limpeza hospitalar; higienização, desinfecção, limpeza de superfícies; limpeza técnica, asseio e esterilização em áreas e médico-hospitalares e odontológicas, com desinfecção, descontaminação, imunização e assepsia; carga e descarga, serviços de logística, limpeza de caixas de coleta, coleta e entrega; conservação de cabines, abrigos e auto-atendimentos; conservação de móveis e utensílios de escritório; higienização de equipamentos; desinfecção ou descontaminação de superfícies de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras, recintos alfandegado e o transporte de merenda escolar; limpeza e conservação de obras de arte e prédios tombados pelo poder público; transporte de malotes e movimentação de bens móveis e materiais; serviços educacionais; prestação de serviços terceirizados para as atividades do Ministério da Justiça e das secretarias de justiça estaduais, incluindo administração penitenciária e serviços penitenciários; administração de estabelecimentos penitenciários, prisionais e centros educacionais de recuperação de menores infratores, com fornecimento de mão de obra e materiais, prestação de serviços técnicos e apoio administrativo, de manutenção predial, de limpeza, asseio e conservação e quaisquer outros serviços operacionais, necessários para a operacionalização desses estabelecimentos; prestação de serviços de transporte e remoção de pessoas em cumprimento de pena em regime fechado; prestação de serviços através de alocação de pessoal qualificado em disciplina e segurança prisional; vigia patrimonial, guarda, guardião, administração de aproveitamento de mão de obra de internos dos sistemas prisionais; gestão de terminais rodoviários e ferroviários; administração de terminais rodoviários e afins, atendimento técnico; gestão de aeroportos; limpeza de interior de aeronaves, controle de acesso, inspeção de bagagens, passageiros, tripulantes e empregados de aeroportos; administração portuária; serviços de infraestrutura portuária; leitura de medidores de energia elétrica e hidrômetro; serviços de instalação e manutenção de sistemas e aparelhos de ar condicionado, refrigeração, ventilação, aquecimento e tratamento de ar em ambientes controlados; serviços de remoção de lixo urbano, lixo seletivo e comum, coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica e destinação final de lixo e resíduos; administração e controle de estacionamento; serviços combinados de escritório e apoio administrativo, digitação, manipulação de documentos; serviços de monitoramento de bens e pessoas, segurança eletrônica, monitoração de imagens, monitoração de alarmes, monitoramento de logradouros; serviços de gestão e operação de tráfego, serviços de controle de trânsito; rastreamento de veículos; a locação de mão de obra temporária em geral e para as atividades de: telefonia e central de atendimento (Call Center), portaria, vigia, eletricitista, encanador, mecânico e bombeiro hidráulico, automotivo, de calefação, marceneiro, digitação, recepção, ascensorista, garagista, zeladoria, contínuo, apoio administrativo, atendente comercial, serviços de leiturista, entregador de faturas, apoio operacional, apoio técnico, serviços técnicos de eletrônica, telecomunicações, operação de áudio e vídeo, serviços de audiovisual, jornalista, repórter, filmagem de eventos, cinegrafista; assistência técnica na área de engenharia, supervisão de serviços operacionais, engenheiro eletricitista, civil, sanitarista, agrônomo, químico, mecânico, de segurança do trabalho e de telecomunicações; técnico em nutrição, técnico em segurança do trabalho, em telecomunicações, em eletrônica, em edificações; serviços de auxiliar de serviços gerais, encarregado, servente, pedreiro, servente de pedreiro, serviço de Calheiro, lavador de veículos, auxiliar de limpeza, cozinheiro, auxiliar de cozinheiro, açougueiro, vigia patrimonial, guarda, guardião, merendeira, padeiro, confeiteiro, confecção de alimentos, almoxarife, auxiliar de almoxarife, auxiliar de serviços administrativos e operacionais, cabineiro, ascensorista, secretária

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/12/2020

Arquivamento 20202500667 Protocolo 202500667 de 01/12/2020 NIRE 42201075398

Nome da empresa TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 470153279090887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/12/2020

executiva, secretária, técnico em secretariado, recepcionista de comitê de administração, recepcionista bilíngue, trilingue, marceneiro, carpinteiro, carregador, instalador hidráulico, elétrico, mecânico de calefação, bombeiro, pintor, motorista, intermunicipal, manobrista, tratorista, operador de máquina agrícola, motosserra, roçadeira, e microtrator, coordenador de produção, desenhista, serviços gráficos, serviços de reprografia, fotocópia, designer gráfico e industrial, editor de textos e pós produção, programador visual, produtor de TV, editor de imagens, assistente de estúdio, operador de máquina off set, técnico em acabamento gráfico, técnico em editoração eletrônica, técnico de suporte de rede, administrador de rede, assistente operacional, técnico operacional, auxiliar de biotério, auxiliar de consultórios odontológicos, auxiliar de saúde bucal e auxiliar de lactário.

**CLÁUSULA 4ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 1º de julho de 1988.

**CLÁUSULA 5ª** - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 6ª** - O Capital Social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), totalmente integralizado, dividido em R\$ 800.000,00 (oitocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios na seguinte forma e proporção:

- a) **VALMIR MOTTA**, 472.000 (quatrocentas e setenta e duas mil) quotas, perfazendo o valor global de R\$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais), representando 59% (cinquenta e nove por cento) do Capital Social; e,
- b) **JOVERSON BENEDET**, 328.000 (trezentas e vinte e oito mil) quotas, perfazendo o valor global de R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais), representando 41% (quarenta e um por cento) do Capital Social.

**Demonstrativo da participação no Capital Social:**

<i>Sócios</i>	<i>Quotas</i>	<i>Valor em R\$</i>	<i>%</i>
Valmir Motta	472.000	472.000,00	59
Joverson Benedet	328.000	328.000,00	41
<b>Total</b>	<b>800.000</b>	<b>800.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA 7ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo Capital Social a integralizar.

**Parágrafo Único** - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota e cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

**CLÁUSULA 8ª** - Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, tais como, calúnia, concorrência desleal, abuso de poder em relação ao cumprimento deste instrumento e da Lei que o rege, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do Contrato Social, nos termos do art. 1.085 do Código Civil.

**CLÁUSULA 9ª** - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que na data de 31 de dezembro de cada ano, o administrador, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do livro de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.



**CLÁUSULA 10ª** - Apurados os resultados, o lucro remanescente será distribuído aos sócios na proporção de suas quotas de capital, podendo, no entanto, optarem pela constituição de fundos de reservas, provisões, incorporações dos lucros ao capital social e, na eventualidade de prejuízos, os mesmos poderão ser amortizados com lucros apurados em exercícios futuros, e ainda, suportados pelos sócios na proporção de suas quotas, caso assim queiram, a seu critério, já que suas responsabilidades estão limitadas a integralização do valor do capital social.

**Parágrafo Primeiro** - Por deliberação dos sócios, a distribuição de lucros poderá ser antecipada aos sócios em qualquer período do ano mediante o levantamento de balancetes mensais intermediários.

**Parágrafo Segundo** - A distribuição de lucros poderá não obedecer a participação dos sócios no capital social, desde que, assim seja aprovada pelos sócios quotistas.

**CLÁUSULA 11ª** - Os sócios realizarão reuniões extraordinárias, as quais serão convocadas sempre que se fizer necessário para deliberar sobre as seguintes questões de administração, com aprovação de:

l) No mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, para:

- a) alteração do Contrato Social;
- b) transformação, fusão, incorporação ou cisão da sociedade, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas.
- c) destituição de sócio administrador;
- d) nomeação do sócio administrador, período do mandato e fixação da remuneração dos administradores sócios e ou não sócios;
- e) tomada de contas da administração, examinando, discutindo e votando o relatório de sua gestão e as demonstrações financeiras de cada exercício;
- f) autorização para administrar ou confessar falência ou pedir recuperação judicial ou extrajudicial;
- g) nomeação de árbitros designados para resolver divergências sociais;
- h) distribuição de lucros ou sua destinação à formação de Reservas de Lucros ou à compensação de prejuízos acumulados.

**Parágrafo Primeiro** - A reunião ordinária será realizada uma vez por ano, até 120 (cento e vinte) dias seguintes à data do encerramento do balanço anual, quando serão apreciadas e, se for o caso, aprovadas as contas da administração. As reuniões extraordinárias serão realizadas, quando necessárias, conforme as normas deliberativas do presente contrato.

**Parágrafo Segundo** - As reuniões serão convocadas pelo administrador da sociedade, ou por solicitação de qualquer sócio, mediante a expedição de cartas convocatórias, com local, data, a hora e a ordem do dia, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, para que os sócios possam programar-se para o comparecimento na reunião.

**Parágrafo Terceiro** – Se todos os sócios comparecerem à reunião ou se declararem, por escrito ou via correio eletrônico, cientes do local, data, hora e ordem do dia, ficará dispensado os procedimentos de convocação, a que se refere o Parágrafo Segundo desta cláusula.



**Parágrafo Quarto** - As reuniões instalar-se-ão em primeira convocação com a presença de sócios que representem  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do Capital Social, não havendo quorum suficiente, terá uma segunda convocação, após uma hora, com sócios representando, no mínimo, mais da metade do Capital Social.

**Parágrafo Quinto** - Cada quota de capital dará direito a um voto nas reuniões dos sócios.

**Parágrafo Sexto** - Os sócios poderão se fazer representar em qualquer reunião dos sócios por outro sócio ou por intermédio de advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado à registro juntamente com a Ata.

**Parágrafo Sétimo** - Dos trabalhos e deliberações das reuniões será lavrada, em livro próprio, uma ata que poderá ser sumária, assinada pelos sócios participantes da reunião. A mesma ata também será assinada pelo secretário da mesa eventualmente escolhido para secretariar os trabalhos, o qual necessariamente não precisa ser sócio.

**Parágrafo Oitavo** - As deliberações sociais que não implicarem em alteração do presente Contrato Social serão adotadas através de reuniões de sócios, na forma do disposto nesta cláusula.

**Parágrafo Nono** - A aprovação, sem reserva, do balanço patrimonial e do de resultado econômico, salvo erro, dolo ou simulação, exonera de responsabilidade os membros da administração e, se houver, os do conselho fiscal.

**Parágrafo Décimo** - Os sócios, por si ou na condição de mandatários, poderão votar matéria que lhes digam respeito diretamente.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - Na mesma reunião de sócios que destituir o administrador, outro será eleito e empossado.

**Parágrafo Décimo Segundo** - Aplica-se às reuniões dos sócios, nos casos omissos do contrato social, as regras da assembléia dos sócios, conforme dispõe o art. 1.079 do Código Civil.

**CLÁUSULA 12ª** - Ficam nomeados como Administradores os sócios **VALMIR MOTTA** e **JOVERSON BENEDET**, já qualificados.

**Parágrafo Primeiro** - No exercício da administração, os administradores, com assinaturas **sempre em conjunto**, ficam investidos de amplos poderes de gestão e administração, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade, podendo, para tanto, representar a sociedade ativa e passivamente perante instituições financeiras, companhias de crédito, financiamento e investimentos, empresas de consórcios, repartições, autarquias, entidades particulares, paraestatais ou de economia mista, e qualquer órgão federal, estadual e municipal, bem como assumir quaisquer obrigações e exercer quaisquer direitos em nome da sociedade, inclusive poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar acordos, adquirir, onerar e alienar bens móveis e imóveis, emitir e assinar títulos de crédito, cheques e ordens de pagamento, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, bem como emitir e aceitar qualquer outro título de crédito, avalizá-los ou endossá-los, e ainda assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel, que implique em responsabilidade da Sociedade, seja público ou particular e elaborar a política administrativa, econômica e financeira da empresa, aporte de capital em dinheiro ou bens, sendo que estes últimos sempre serão avaliados pelo valor de mercado, considerando o estado de conservação em que se encontrem, bem como constituir ou participar em outras empresas, sendo-lhes, porém, vedado o uso da denominação social em avais próprios ou de terceiros, abonos, fianças ou outras obrigações de



mero favor, estranhas aos interesses sociais, ficando os administradores, desde já, se tais atos praticarem, responsabilizados individualmente pelos mesmos.

**Parágrafo Segundo** - É lícito aos administradores delegarem poderes, por instrumento procuratório a sócio ou não sócio, desde que haja concordância de todos os sócios quotistas.

**Parágrafo Terceiro** - É permitido na sociedade administradores não-sócios, sendo sua designação aprovada em reunião dos sócios, com aprovação por unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

**Parágrafo Quarto** - Fica vedado aos administradores usar o nome da firma para fins estranhos ao objeto social, ou seja, abonar, endossar, dar carta de fiança, avalizar ou assinar qualquer outro tipo de documento que implique responsabilidade para a sociedade, ficando os administradores, desde já, se tais atos praticarem, responsabilizados individualmente pelos mesmos.

**CLÁUSULA 13ª** - Pelos serviços prestados à sociedade, os administradores terão direito a uma remuneração mensal a título de pró-labore, cuja importância será fixada em reunião dos sócios, sendo registrada em Ata de Reunião dos Sócios.

**CLÁUSULA 14ª** - Em casos de aumento de capital, terão preferência os sócios, para subscrição em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuem da sociedade.

**Parágrafo Único** - Na hipótese do sócio não se interessar em subscrever o aumento de capital, este direito será cedido aos demais sócios, em igualdade de condições, e na proporção da participação de cada sócio no capital social da sociedade.

**CLÁUSULA 15ª** - Nos casos de redução de capital, previstos em lei, será feita na proporção do valor nominal das quotas.

**CLÁUSULA 16ª** - A sociedade poderá constituir, por deliberação dos sócios, conselho fiscal, nos termos dos art. 1.066 a 1.070 do Código Civil.

**CLÁUSULA 17ª** - As quotas de cada sócio não poderão ser penhoradas, alienadas, transferidas ou cedidas, a qualquer título, a outro sócio ou a terceiros estranhos ao quadro social, sem o expresse consentimento dos demais sócios, que, em igualdade de condições e na proporção de sua participação no Capital Social, terão direito de preferência para adquirir as quotas em disponibilidade.

**Parágrafo Primeiro** - Na hipótese desta cláusula, o sócio retirante deverá comunicar a sua intenção por escrito aos demais sócios e à sociedade, mencionando o nome e a qualificação do futuro cessionário, o preço e as condições para aquisição das quotas.

**Parágrafo Segundo** - Os sócios terão o prazo de 30 dias, da data do recebimento da comunicação a que se refere o parágrafo anterior, para manifestarem-se sobre seu interesse na aquisição ou não das quotas, e a eventual aceitação do cessionário ao convívio social.

**Parágrafo Terceiro** - Na hipótese dos sócios não se interessarem pela aquisição das quotas em disponibilidade e ou não aceitarem que o cessionário seja admitido ao convívio social, a sociedade pagará ao sócio retirante os valores patrimoniais correspondentes à sua participação, calculados na forma da cláusula vigésima.

**CLÁUSULA 18ª** - Os sócios terão o direito ao livre pedido de exclusão da sociedade, desde que manifeste sua intenção por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias), com avaliação

6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/12/2020

Arquivamento 20202500667 Protocolo 202500667 de 01/12/2020 NIRE 42201075398

Nome da empresa TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 470153279090887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/12/2020



econômica da sociedade com base na metodologia do Fluxo de Caixa Descontado ou outra metodologia definida de comum acordo entre os sócios, na data do pedido de exclusão, para fins de valorização das quotas do sócio que se retirar da sociedade.

**CLÁUSULA 19ª** - Fica assegurado ao sócio dissidente das decisões adotadas em reunião dos sócios ou alteração contratual, o direito de retirar-se da sociedade nos 30 (trinta) dias subseqüentes às reuniões, mediante o pagamento de seus haveres, na forma estipulada neste contrato.

**CLÁUSULA 20ª** - Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá nem entrará em liquidação por morte, retirada, recuperação judicial ou extrajudicial, interdição ou vontade de qualquer dos sócios, desde que os outros sócios, queiram prosseguir com a mesma.

**Parágrafo Primeiro** - Ocorrendo a liquidação, os haveres do sócio falecido, retirante, falido, em recuperação judicial ou extrajudicial, incapaz ou interditado, serão apurados pela avaliação econômica da sociedade com base na metodologia do Fluxo de Caixa Descontado ou outra metodologia definida de comum acordo entre os sócios, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, com base nos dados à data do evento, feito por empresa especializada a ser contratada, deliberada em reunião dos sócios.

**Parágrafo Segundo** - Terminada a apuração dos haveres, a parte do sócio falecido, retirante, falido, em recuperação judicial ou extrajudicial, incapaz ou interdito, será paga em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, em dinheiro e/ou bens, de acordo com a capacidade financeira da empresa, e acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, e variação monetária com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, ou qualquer outro que venha a substituí-lo, vencendo-se a primeira 30 dias após o transcurso do prazo referido no parágrafo anterior.

**Parágrafo Terceiro** - Outras condições de pagamento mais favoráveis poderão ser ajustadas, desde que de comum acordo entre todos os sócios.

**Parágrafo Quarto** - No caso de falecimento de sócio, os herdeiros terão direito de optar pela permanência na sociedade, como sócios, respeitada a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo.

**Parágrafo Quinto** - O prazo de opção referido no parágrafo anterior será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do falecimento do sócio.

**CLÁUSULA 21ª** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 22ª** - Nos casos omissos neste contrato, a sociedade reger-se-á pela Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, Livro II, Capítulo IV – Da Sociedade Limitada, e supletivamente pelas normas contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76).

**CLÁUSULA 23ª** - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro da Comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**CLÁUSULA 24ª** - Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento consolidado.

E assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração de contrato social em uma única via, a qual deverá ser enviada para registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e cuja validade do ato registral poderá ser certificada via consulta ao site da JUCESC na rede mundial de computadores, obrigando-se a cumprirem fielmente as disposições aqui contidas, por si, seus herdeiros e sucessores.

Criciúma, SC, 30 de Novembro de 2020.

---

**VALMIR MOTTA**  
**(Sócio Administrador)**

---

**JOVERSON BENEDET**  
**(Sócio Administrador)**



**TERMO DE AUTENTICACAO**

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA</b>
<b>PROTOCOLO</b>	<b>202500667 - 01/12/2020</b>
<b>ATO</b>	<b>002 - ALTERACAO</b>
<b>EVENTO</b>	<b>021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>

**MATRIZ**

NIRE 42201075398  
CNPJ 80.727.977/0001-44  
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2020  
SOB N: 20202500667

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202500667

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 37695460915 - VALMIR MOTTA

Cpf: 56026749934 - JOVERSON BENEDET



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/12/2020

Arquivamento 20202500667 Protocolo 202500667 de 01/12/2020 NIRE 42201075398

Nome da empresa TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 470153279090887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/12/2020

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR PREGOEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.**

PREGÃO ELETRÔNICO n° 137/2021.

PROCESSO N° SDE 411/2021

**WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 17.564.726/0001-50, com endereço na Av. Almirante Tamandaré, 301, Coqueiros - Florianópolis/SC, neste ato representada pelo Sócio Administrador Sr. DJames Guedes, vem respeitosamente perante a Vossa Senhoria, tempestivamente, com fulcro no artigo 44, § 2º, da Lei n° 10.024/2019 C/C item 13.1, do aludido edital, apresentar **CONTRARRAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO**, em face do recurso apresentado pela empresa **TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

#### 1. DOS FATOS

A recorrida participou do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n° 137/2021, no dia 23 de junho de 2021.

Na ocasião, a mesma apresentou a proposta mais vantajosa que somado a regularidade dos documentos de habilitação apresentados, resultou na vitória da recorrida, vulgo, **WG TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA.**

Av. Almirante Tamandaré, 301, Coqueiros – Florianópolis/SC

(48) 3365-6108 / (48) 3232-5515

e-mail: contato@wgservicos.com

www.wgservicos.com

Valores expressos em Reais (R\$)

Diário						
Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Débito	Crédito
Caixa		1.01.01.001.001	5			
	Suprimento de Caixa Mês 03/2020			04/03/2020	779,00	
	Suprimento de Caixa Mês 03/2020			04/03/2020	587,76	
	Suprimento de Caixa Mês 03/2020			04/03/2020	450,00	
Banco Credrea		1.01.01.002.001	5001			
	Nosso Recebimento Duplicata n°Divs			04/03/2020	3.500,00	
	Nosso Recebimento Duplicata n°Divs			04/03/2020	2.956,41	
Prestação de Serviços		3.01.01.005.001.001	2702			
	Prestação Serviço Conforme NF 130 Conselho Regional de Corretores de Imoveis da 8 Re			04/03/2020		3.404,08
Banco Credrea		1.01.01.002.001	5001			
	Pago Boleto n° 890685- SETUF			04/03/2020		291,13
	Pago VB Serviços Comércio e Administração Ltda			04/03/2020		365,40
	Pago VB Serviços Comércio e Administração Ltda			04/03/2020		109,62
	Pago VB Serviços Comércio e Administração Ltda			04/03/2020		199,75
	Pago VB Serviços Comércio e Administração Ltda			04/03/2020		1.831,71
	Valor Tarifa Bancária 03/2020			04/03/2020		4,00
	Pago Adiantamento NF 12124411			04/03/2020		363,09
	Pago Angela Cristina Dal Molin Lope			04/03/2020		180,00
	Suprimento de Caixa Mês 03/2020			04/03/2020		779,00
	Suprimento de Caixa Mês 03/2020			04/03/2020		587,76
	Suprimento de Caixa Mês 03/2020			04/03/2020		450,00
Clientes Diversos		1.01.02.001.001	142			
	Nosso Recebimento Duplicata n°Divs			04/03/2020		3.500,00
	Nosso Recebimento Duplicata n°Divs			04/03/2020		2.956,41
	Totais do dia			04/03/2020	15.021,95	15.021,95
Despesas Bancárias Diversas		3.07.11.001.002	4698			
	Valor Tarifa Bancária 03/2020			05/03/2020	8,80	
	Valor Tarifa Bancária 03/2020			05/03/2020	5,50	
	Valor Tarifa Bancária 03/2020			05/03/2020	1,10	
	Valor Tarifa Bancária 03/2020			05/03/2020	3,20	
Material de Consumo		3.07.03.015.012	4890			
	Valor Nota Fiscal 3147880 - Linea Cracha			05/03/2020	221,00	
Caixa		1.01.01.001.001	5			
	Suprimento de Caixa Mês 03/2020			05/03/2020	273,00	
Pró Labore a Pagar		2.01.07.001.002	1635			
	Pagamento Pro-Labore Referente 02/2020 - DJames Guedes			05/03/2020	930,05	
	Pagamento Pro-Labore Referente 02/2020 - João Gabriel			05/03/2020	930,05	
Adiantamentos de Salários		1.01.04.015.001	312			
	Pago Adiantamento Salarial - 03/2020 José Edson Rodrigues de Souza			05/03/2020	170,03	
Alimentação do Trabalhador		3.07.03.001.015	4342			
	Valor Nota de Débito N° 791863 - Vr Benefícios e Servicos de Processamento Ltda			05/03/2020	360,00	
	Valor Nota de Débito N° 791866 - Vr Benefícios e Servicos de Processamento Ltda			05/03/2020	108,00	
	Valor Nota de Débito N° 791864 - Vr Benefícios e Servicos de Processamento Ltda			05/03/2020	196,80	
	Valor Nota de Débito N° 791870 - Vr Benefícios e Servicos de Processamento Ltda			05/03/2020	1.804,64	
Vr Benefícios e Servicos de Processamento Ltda		2.01.03.001.001	657633			

Valores expressos em Reais (R\$)

		Diário				
Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Débito	Crédito
Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda		2.01.03.001.001	657633			***** Continuação
	Valor Baixa Adiantamento Nota de Débito N° 791863 - Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda			05/03/2020	365,40	
Juros Pagos ou Incorridos		3.07.11.001.005	4701			
	Juros s/ Duplicata 791863 - Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda			05/03/2020	5,40	
Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda		2.01.03.001.001	657633			
	Valor Baixa Adiantamento Nota de Débito N° 791866 - Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda			05/03/2020	109,62	
Juros Pagos ou Incorridos		3.07.11.001.005	4701			
	Juros s/ Duplicata 791866 - Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda			05/03/2020	1,62	
Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda		2.01.03.001.001	657633			
	Valor Baixa Adiantamento Nota de Débito N° 791864 - Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda			05/03/2020	199,75	
Juros Pagos ou Incorridos		3.07.11.001.005	4701			
	Juros s/ Duplicata 791864 - Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda			05/03/2020	2,95	
Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda		2.01.03.001.001	657633			
	Valor Baixa Adiantamento Nota de Débito N° 791870 - Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda			05/03/2020	1.831,71	
Juros Pagos ou Incorridos		3.07.11.001.005	4701			
	Juros s/ Duplicata 791870 - Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda			05/03/2020	27,07	
Banco Credrea		1.01.01.002.001	5001			
	Valor Tarifa Bancária 03/2020			05/03/2020		8,80
	Valor Tarifa Bancária 03/2020			05/03/2020		5,50
	Valor Tarifa Bancária 03/2020			05/03/2020		1,10
	Valor Tarifa Bancária 03/2020			05/03/2020		3,20
Linea Cracha		2.01.03.001.001	674862			
	Valor Nota Fiscal 3147880 - Linea Cracha			05/03/2020		221,00
Banco Credrea		1.01.01.002.001	5001			
	Suprimento de Caixa Mês 03/2020			05/03/2020		273,00
Caixa		1.01.01.001.001	5			
	Pagamento Pro-Labore Referente 02/2020 - DJames Guedes			05/03/2020		930,05
	Pagamento Pro-Labore Referente 02/2020 - João Gabriel			05/03/2020		930,05
	Pago Adiantamento Salarial - 03/2020 José Edson Rodrigues de Souza			05/03/2020		170,03
Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda		2.01.03.001.001	657633			
	Valor Nota de Débito N° 791863 - Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda			05/03/2020		360,00
	Valor Nota de Débito N° 791866 - Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda			05/03/2020		108,00
	Valor Nota de Débito N° 791864 - Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda			05/03/2020		196,80
	Valor Nota de Débito N° 791870 - Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda			05/03/2020		1.804,64
Adiantamentos a Fornecedores		1.01.04.013.001	288			
	Valor Baixa Adiantamento Nota de Débito N° 791863 - Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda			05/03/2020		365,40
Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda		2.01.03.001.001	657633			
	Juros s/ Duplicata 791863 - Vr Beneficios e Servicos de Processamento			05/03/2020		5,40

Valores expressos em Reais (R\$)

		Diário				
Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Débito	Crédito
Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda		2.01.03.001.001	657633		*****	Continuação
Adiantamentos a Fornecedores		1.01.04.013.001	288			
	Valor Baixa Adiantamento Nota de Débito N° 791866 - Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda			05/03/2020		109,62
Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda		2.01.03.001.001	657633			
	Juros s/ Duplicata 791866 - Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda			05/03/2020		1,62
Adiantamentos a Fornecedores		1.01.04.013.001	288			
	Valor Baixa Adiantamento Nota de Débito N° 791864 - Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda			05/03/2020		199,75
Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda		2.01.03.001.001	657633			
	Juros s/ Duplicata 791864 - Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda			05/03/2020		2,95
Adiantamentos a Fornecedores		1.01.04.013.001	288			
	Valor Baixa Adiantamento Nota de Débito N° 791870 - Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda			05/03/2020		1.831,71
Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda		2.01.03.001.001	657633			
	Juros s/ Duplicata 791870 - Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda			05/03/2020		27,07
	Totais do dia			05/03/2020	7.555,69	7.555,69
Alimentação do Trabalhador		3.07.03.001.015	4342			
	Valor Nota Fiscal 12124411 - Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda			06/03/2020	363,09	
FGTS a Recolher		2.01.07.003.002	1660			
	Pagamento Guia FGTS Referente 02/2020			06/03/2020	3.620,66	
Salários e Ordenados a Pagar		2.01.07.001.001	1634			
	Pago Folha de Pagamento do Mês 02/2020 - Diversos			06/03/2020	9.576,08	
	Pago Folha de Pagamento do Mês 02/2020 - Diversos			06/03/2020	3.923,02	
	Pago Folha de Pagamento do Mês 02/2020 - Diversos			06/03/2020	7.460,47	
	Pago Folha de Pagamento do Mês 02/2020 - Diversos			06/03/2020	5.087,00	
	Pago Folha de Pagamento do Mês 02/2020 - Diversos			06/03/2020	11.758,25	
	Pago Folha de Pagamento do Mês 02/2020 - Diversos			06/03/2020	550,00	
Despesas Bancárias Diversas		3.07.11.001.002	4698			
	Valor Tarifa Bancária 03/2020			06/03/2020	11,20	
	Valor Tarifa Bancária 03/2020			06/03/2020	4,80	
	Valor Tarifa Bancária 03/2020			06/03/2020	8,00	
	Valor Tarifa Bancária 03/2020			06/03/2020	8,00	
	Valor Tarifa Bancária 03/2020			06/03/2020	6,50	
Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda		2.01.03.001.001	657633			
	Valor Baixa Adiantamento NF 12124411			06/03/2020	363,09	
Caixa		1.01.01.001.001	5			
	Suprimento de Caixa Mês 03/2020			06/03/2020	250,00	
	Suprimento de Caixa Mês 03/2020			06/03/2020	1.000,00	
	Suprimento de Caixa Mês 03/2020			06/03/2020	8.100,00	
	Suprimento de Caixa Mês 03/2020			06/03/2020	1.910,89	
	Suprimento de Caixa Mês 03/2020			06/03/2020	250,00	
Banco Credcrea		1.01.01.002.001	5001			
	Nosso Recebimento Duplicata n°Divs			06/03/2020	1.138,15	
	Nosso Recebimento Duplicata n°Divs			06/03/2020	3.404,08	

Valores expressos em Reais (R\$)

Diário						
Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Débito	Crédito
Banco Credcrea		1.01.01.002.001	5001			***** Continuação
	Nosso Recebimento Duplicata nºDivs			06/03/2020	9.183,08	
Salários e Ordenados a Pagar		2.01.07.001.001	1634			
	Pago Folha de Pagamento do Mês 02/2020 - Diversos			06/03/2020	1.102,27	
Vr Benefícios e Serviços de Processamento Ltda		2.01.03.001.001	657633			
	Valor Nota Fiscal 12124411 - Vr Benefícios e Serviços de Processamento Ltda			06/03/2020		363,09
Banco Credcrea		1.01.01.002.001	5001			
	Pagamento Guia FGTS Referente 02/2020			06/03/2020		3.620,66
	Pago Folha de Pagamento do Mês 02/2020 - Diversos			06/03/2020		9.576,08
	Pago Folha de Pagamento do Mês 02/2020 - Diversos			06/03/2020		3.923,02
	Pago Folha de Pagamento do Mês 02/2020 - Diversos			06/03/2020		7.460,47
	Pago Folha de Pagamento do Mês 02/2020 - Diversos			06/03/2020		5.087,00
	Pago Folha de Pagamento do Mês 02/2020 - Diversos			06/03/2020		11.758,25
	Pago Folha de Pagamento do Mês 02/2020 - Diversos			06/03/2020		550,00
	Valor Tarifa Bancária 03/2020			06/03/2020		11,20
	Valor Tarifa Bancária 03/2020			06/03/2020		4,80
	Valor Tarifa Bancária 03/2020			06/03/2020		8,00
	Valor Tarifa Bancária 03/2020			06/03/2020		8,00
	Valor Tarifa Bancária 03/2020			06/03/2020		6,50
Adiantamentos a Fornecedores		1.01.04.013.001	288			
	Valor Baixa Adiantamento NF 12124411			06/03/2020		363,09
Banco Credcrea		1.01.01.002.001	5001			
	Suprimento de Caixa Mês 03/2020			06/03/2020		250,00
	Suprimento de Caixa Mês 03/2020			06/03/2020		1.000,00
	Suprimento de Caixa Mês 03/2020			06/03/2020		8.100,00
	Suprimento de Caixa Mês 03/2020			06/03/2020		1.910,89
	Suprimento de Caixa Mês 03/2020			06/03/2020		250,00
Clientes Diversos		1.01.02.001.001	142			
	Nosso Recebimento Duplicata nºDivs			06/03/2020		1.138,15
	Nosso Recebimento Duplicata nºDivs			06/03/2020		3.404,08
	Nosso Recebimento Duplicata nºDivs			06/03/2020		9.183,08
Caixa		1.01.01.001.001	5			
	Pago Folha de Pagamento do Mês 02/2020 - Diversos			06/03/2020		1.102,27
			Totais do dia	06/03/2020	69.078,63	69.078,63
Despesas Bancárias Diversas		3.07.11.001.002	4698			
	Valor Tarifa Bancária 03/2020			09/03/2020	11,20	
	Valor Tarifa Bancária 03/2020			09/03/2020	1,10	
Adiantamentos a Fornecedores		1.01.04.013.001	288			
	Pago Adiantamento NF 12169110			09/03/2020	5.083,26	
Caixa		1.01.01.001.001	5			
	Suprimento de Caixa Mês 03/2020			09/03/2020	2.500,00	
	Suprimento de Caixa Mês 03/2020			09/03/2020	1.360,00	
Bens de Pequeno Valor		3.07.03.015.010	4541			
	Pago Cupom Fiscal nº 17781 - Sonic Informática - Leonardo Vechi Me			09/03/2020	138,00	
Banco Credcrea		1.01.01.002.001	5001			
	Valor Tarifa Bancária 03/2020			09/03/2020		11,20
	Valor Tarifa Bancária 03/2020			09/03/2020		1,10
	Pago Adiantamento NF 12169110			09/03/2020		5.083,26
	Suprimento de Caixa Mês 03/2020			09/03/2020		2.500,00



Valores expressos em Reais (R\$)

Diário						
Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Débito	Crédito
Banco Credcrea		1.01.01.002.001	5001			***** Continuação
	Suprimento de Caixa Mês 03/2020			09/03/2020		1.360,00
Caixa		1.01.01.001.001	5			
	Pago Cupom Fiscal nº 17781 - Sonic Informática - Leonardo Vechi Me			09/03/2020		138,00
	Totais do dia			09/03/2020	9.093,56	9.093,56
Alimentação do Trabalhador		3.07.03.001.015	4342			
	Valor Nota Fiscal 12169110 - Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda			10/03/2020	5.083,26	
Despesas Bancárias Diversas		3.07.11.001.002	4698			
	Valor Tarifa Bancária 03/2020			10/03/2020	6,50	
	Valor Tarifa Bancária 03/2020			10/03/2020	1,10	
	Valor Tarifa Bancária 03/2020			10/03/2020	6,50	
Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda		2.01.03.001.001	657633			
	Valor Baixa Adiantamento NF 12169110			10/03/2020	5.083,26	
Caixa		1.01.01.001.001	5			
	Suprimento de Caixa Mês 03/2020			10/03/2020	1.000,00	
Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda		2.01.03.001.001	657633			
	Valor Nota Fiscal 12169110 - Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda			10/03/2020		5.083,26
Banco Credcrea		1.01.01.002.001	5001			
	Valor Tarifa Bancária 03/2020			10/03/2020		6,50
	Valor Tarifa Bancária 03/2020			10/03/2020		1,10
	Valor Tarifa Bancária 03/2020			10/03/2020		6,50
Adiantamentos a Fornecedores		1.01.04.013.001	288			
	Valor Baixa Adiantamento NF 12169110			10/03/2020		5.083,26
Banco Credcrea		1.01.01.002.001	5001			
	Suprimento de Caixa Mês 03/2020			10/03/2020		1.000,00
	Totais do dia			10/03/2020	11.180,62	11.180,62
Caixa		1.01.01.001.001	5			
	Suprimento de Caixa Mês 03/2020			12/03/2020	88,62	
Banco Credcrea		1.01.01.002.001	5001			
	Suprimento de Caixa Mês 03/2020			12/03/2020		88,62
	Totais do dia			12/03/2020	88,62	88,62
Entidades e Associações		3.07.03.015.022	4553			
	Pago Sindicato do Comércio Varejista de Florianópolis e Região Metropolitana			13/03/2020	45,00	
Bens de Pequeno Valor		3.07.03.015.010	4541			
	Valor Nota Fiscal 995 - MARIAA. VIEIRA			13/03/2020	550,00	
Seguros		3.07.03.015.016	4901			
	Pago Addere Administradora de Beneficios Ltda			13/03/2020	462,14	
Adiantamentos a Fornecedores		1.01.04.013.001	288			
	Pago Adiantamento NF 12349391			13/03/2020	163,00	
Caixa		1.01.01.001.001	5			
	Suprimento de Caixa Mês 03/2020			13/03/2020	522,80	
Material de Consumo		3.07.03.015.012	4890			
	Pago Cupom Fiscal nº 27281 - Jóia Posto Çtda			13/03/2020	201,67	
Caixa		1.01.01.001.001	5			
	Suprimento de Caixa Mês 03/2020			13/03/2020	1.000,00	

Valores expressos em Reais (R\$)

Diário						
Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Débito	Crédito
Correios		3.07.03.015.012	4909			
	Pago ECT - Emp. Brasileira de Correios e Telegrafos			13/03/2020	51,30	
Estacionamentos e Conduções		3.07.03.015.013	4544			
	Pago Recibo GVC Estacionamento			13/03/2020	60,00	
Banco Credrea		1.01.01.002.001	5001			
	Pago Sindicato do Comércio Varejista de Florianópolis e Região Metropolitana			13/03/2020		45,00
MARIA A. VIEIRA		2.01.03.001.001	699302			
	Valor Nota Fiscal 995 - MARIA A. VIEIRA			13/03/2020		550,00
Banco Credrea		1.01.01.002.001	5001			
	Pago Addere Administradora de Benefícios Ltda			13/03/2020		462,14
	Pago Adiantamento NF 12349391			13/03/2020		163,00
	Suprimento de Caixa Mês 03/2020			13/03/2020		522,80
Caixa		1.01.01.001.001	5			
	Pago Cupom Fiscal nº 27281 - Jóia Posto Çtda			13/03/2020		201,67
Banco Credrea		1.01.01.002.001	5001			
	Suprimento de Caixa Mês 03/2020			13/03/2020		1.000,00
Caixa		1.01.01.001.001	5			
	Pago ECT - Emp. Brasileira de Correios e Telegrafos			13/03/2020		51,30
	Pago Recibo GVC Estacionamento			13/03/2020		60,00
				Totais do dia	13/03/2020	3.055,91
						3.055,91
Alimentação do Trabalhador		3.07.03.001.015	4342			
	Valor Nota Fiscal 12349391 - Vr Benefícios e Serviços de Processamento Ltda			16/03/2020	163,00	
Despesas Bancárias Diversas		3.07.11.001.002	4698			
	Valor Tarifa Bancária 03/2020			16/03/2020	4,00	
	Valor Tarifa Bancária 03/2020			16/03/2020	3,30	
Adiantamentos a Fornecedores		1.01.04.013.001	288			
	Pago VB Serviços Comércio e Administração Ltda			16/03/2020	214,37	
	Pago VB Serviços Comércio e Administração Ltda			16/03/2020	130,14	
Vr Benefícios e Serviços de Processamento Ltda		2.01.03.001.001	657633			
	Valor Baixa Adiantamento NF 12349391			16/03/2020	163,00	
Caixa		1.01.01.001.001	5			
	Suprimento de Caixa Mês 03/2020			16/03/2020	130,50	
	Suprimento de Caixa Mês 03/2020			16/03/2020	1.331,99	
Banco Credrea		1.01.01.002.001	5001			
	Nosso Recebimento Duplicata nºDivs			16/03/2020	991,00	
Vr Benefícios e Serviços de Processamento Ltda		2.01.03.001.001	657633			
	Valor Nota Fiscal 12349391 - Vr Benefícios e Serviços de Processamento Ltda			16/03/2020		163,00
Banco Credrea		1.01.01.002.001	5001			
	Valor Tarifa Bancária 03/2020			16/03/2020		4,00
	Valor Tarifa Bancária 03/2020			16/03/2020		3,30
	Pago VB Serviços Comércio e Administração Ltda			16/03/2020		214,37
	Pago VB Serviços Comércio e Administração Ltda			16/03/2020		130,14
Adiantamentos a Fornecedores		1.01.04.013.001	288			
	Valor Baixa Adiantamento NF 12349391			16/03/2020		163,00
Banco Credrea		1.01.01.002.001	5001			
	Suprimento de Caixa Mês 03/2020			16/03/2020		130,50
	Suprimento de Caixa Mês 03/2020			16/03/2020		1.331,99

Valores expressos em Reais (R\$)

		Diário				
Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Débito	Crédito
Cientes Diversos		1.01.02.001.001	142			
	Nosso Recebimento Duplicata nºDivs			16/03/2020		991,00
		Totais do dia		16/03/2020	3.131,30	3.131,30
Despesas Bancárias Diversas		3.07.11.001.002	4698			
	Valor Tarifa Bancária 03/2020			17/03/2020	4,00	
Custo dos Serviços Prestados		3.02.05.001.001	3065			
	Valor Nota Fiscal 100259 - Atacado Litoral Catarinense Ltda Me			17/03/2020	144,12	
Will Contabilidade Eireli		2.01.03.001.001	626101			
	Pago Duplicata Nº 6166 - Will Contabilidade Eireli			17/03/2020	268,54	
Juros Pagos ou Incorridos		3.07.11.001.005	4701			
	Juros s/ Duplicata 6166 - Will Contabilidade Eireli			17/03/2020	5,86	
Caixa		1.01.01.001.001	5			
	Suprimento de Caixa Mês 03/2020			17/03/2020	184,02	
Banco Credrea		1.01.01.002.001	5001			
	Nosso Recebimento Duplicata nºDivs			17/03/2020	1.912,80	
Alimentação do Trabalhador		3.07.03.001.015	4342			
	Valor Nota de Débito Nº 797542 - Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda			17/03/2020	84,00	
	Valor Nota de Débito Nº 797630 - Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda			17/03/2020	211,20	
Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda		2.01.03.001.001	657633			
	Valor Baixa Adiantamento Nota de Débito Nº 797630 - Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda			17/03/2020	214,37	
	Valor Baixa Adiantamento Nota de Débito Nº 797542 - Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda			17/03/2020	130,14	
Juros Pagos ou Incorridos		3.07.11.001.005	4701			
	Juros s/ Duplicata 797542 - Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda			17/03/2020	46,14	
	Juros s/ Duplicata 797630 - Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda			17/03/2020	3,17	
Banco Credrea		1.01.01.002.001	5001			
	Valor Tarifa Bancária 03/2020			17/03/2020		4,00
Atacado Litoral Catarinense Ltda Me		2.01.03.001.001	555532			
	Valor Nota Fiscal 100259 - Atacado Litoral Catarinense Ltda Me			17/03/2020		144,12
Banco Credrea		1.01.01.002.001	5001			
	Pago Duplicata Nº 6166 - Will Contabilidade Eireli			17/03/2020		268,54
Will Contabilidade Eireli		2.01.03.001.001	626101			
	Juros s/ Duplicata 6166 - Will Contabilidade Eireli			17/03/2020		5,86
Banco Credrea		1.01.01.002.001	5001			
	Suprimento de Caixa Mês 03/2020			17/03/2020		184,02
Cientes Diversos		1.01.02.001.001	142			
	Nosso Recebimento Duplicata nºDivs			17/03/2020		1.912,80
Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda		2.01.03.001.001	657633			
	Valor Nota de Débito Nº 797542 - Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda			17/03/2020		84,00
	Valor Nota de Débito Nº 797630 - Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda			17/03/2020		211,20
Adiantamentos a Fornecedores		1.01.04.013.001	288			
	Valor Baixa Adiantamento Nota de Débito Nº 797630 - Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda			17/03/2020		214,37

Valores expressos em Reais (R\$)

Diário						
Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Débito	Crédito
Adiantamentos a Fornecedores		1.01.04.013.001	288		*****	Continuação
	Valor Baixa Adiantamento Nota de Débito N° 797542 - Vr Benefícios e Serviços de Processamento Ltda			17/03/2020		130,14
Vr Benefícios e Serviços de Processamento Ltda		2.01.03.001.001	657633			
	Juros s/ Duplicata 797542 - Vr Benefícios e Serviços de Processamento Ltda			17/03/2020		46,14
	Juros s/ Duplicata 797630 - Vr Benefícios e Serviços de Processamento Ltda			17/03/2020		3,17
	Totais do dia			17/03/2020	3.208,36	3.208,36
Atacado Litoral Catarinense Ltda Me		2.01.03.001.001	555532			
	Pago Duplicata N° 98265 - Atacado Litoral Catarinense Ltda Me			19/03/2020	149,44	
	Pago Duplicata N° 97691 - Atacado Litoral Catarinense Ltda Me			19/03/2020	144,31	
Entidades e Associações		3.07.03.015.022	4553			
	Pago Sindicato Empreg. Emp. Asseio Cons. Trab. Temp. Pres. Serv. Terc. DF			19/03/2020	31,89	
INSS a Recolher		2.01.07.003.001	1659			
	Pago Guia Ref. Mês 02/2020			19/03/2020	1.637,53	
Atacado Litoral Catarinense Ltda Me		2.01.03.001.001	555532			
	Pago Duplicata N° 100259 - Atacado Litoral Catarinense Ltda Me			19/03/2020	144,12	
MARIA A. VIEIRA		2.01.03.001.001	699302			
	Pago Duplicata N° 995 - MARIA A. VIEIRA			19/03/2020	550,00	
Atacado Litoral Catarinense Ltda Me		2.01.03.001.001	555532			
	Pago Duplicata N° 97111 - Atacado Litoral Catarinense Ltda Me			19/03/2020	86,60	
	Pago Duplicata N° 97112 - Atacado Litoral Catarinense Ltda Me			19/03/2020	203,04	
	Pago Duplicata N° 97050 - Atacado Litoral Catarinense Ltda Me			19/03/2020	210,06	
	Pago Duplicata N° 97083 - Atacado Litoral Catarinense Ltda Me			19/03/2020	428,41	
Adiantamentos a Fornecedores		1.01.04.013.001	288			
	Pago Astrodistr			19/03/2020	532,21	
Seguros		3.07.03.015.016	4901			
	Pago Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A			19/03/2020	6,00	
Atacado Litoral Catarinense Ltda Me		2.01.03.001.001	555532			
	Pago Duplicata N° 97110 - Atacado Litoral Catarinense Ltda Me			19/03/2020	105,51	
Banco Credcrea		1.01.01.002.001	5001			
	Nosso Recebimento Duplicata n°Divs			19/03/2020	2.135,50	
	Nosso Recebimento Duplicata n°Divs			19/03/2020	7.114,19	
INSS		3.07.03.001.007	4334			
	Valor AJ 02/2020			19/03/2020	0,23	
Banco Credcrea		1.01.01.002.001	5001			
	Pago Duplicata N° 98265 - Atacado Litoral Catarinense Ltda Me			19/03/2020		149,44
	Pago Duplicata N° 97691 - Atacado Litoral Catarinense Ltda Me			19/03/2020		144,31
	Pago Sindicato Empreg. Emp. Asseio Cons. Trab. Temp. Pres. Serv. Terc. DF			19/03/2020		31,89
	Pago Guia Ref. Mês 02/2020			19/03/2020		1.637,53
	Pago Duplicata N° 100259 - Atacado Litoral Catarinense Ltda Me			19/03/2020		144,12
	Pago Duplicata N° 995 - MARIA A. VIEIRA			19/03/2020		550,00
	Pago Duplicata N° 97111 - Atacado Litoral Catarinense Ltda Me			19/03/2020		86,60
	Pago Duplicata N° 97112 - Atacado Litoral Catarinense Ltda Me			19/03/2020		203,04
	Pago Duplicata N° 97050 - Atacado Litoral Catarinense Ltda Me			19/03/2020		210,06
	Pago Duplicata N° 97083 - Atacado Litoral Catarinense Ltda Me			19/03/2020		428,41
	Pago Astrodistr			19/03/2020		532,21
	Pago Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A			19/03/2020		6,00
	Pago Duplicata N° 97110 - Atacado Litoral Catarinense Ltda Me			19/03/2020		105,51

Valores expressos em Reais (R\$)

		Diário				
Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Débito	Crédito
Cientes Diversos		1.01.02.001.001	142			
	Nosso Recebimento Duplicata nºDivs			19/03/2020		2.135,50
	Nosso Recebimento Duplicata nºDivs			19/03/2020		7.114,19
INSS a Recolher		2.01.07.003.001	1659			
	Valor AJ 02/2020			19/03/2020		0,23
		Totais do dia		19/03/2020	13.479,04	13.479,04
Cotas Credrea		1.02.03.002.001	5003			
	Valor Aplicação Mês 03/2020			20/03/2020	51,00	
Banco Credrea		1.01.01.002.001	5001			
	Nosso Recebimento Duplicata nºDivs			20/03/2020	1.922,04	
	Valor Aplicação Mês 03/2020			20/03/2020		51,00
Cientes Diversos		1.01.02.001.001	142			
	Nosso Recebimento Duplicata nºDivs			20/03/2020		1.922,04
		Totais do dia		20/03/2020	1.973,04	1.973,04
Banco Credrea		1.01.01.002.001	5001			
	Nosso Recebimento Duplicata nºDivs			23/03/2020	3.822,81	
	Nosso Recebimento Duplicata nºDivs			23/03/2020	38.199,91	
Cientes Diversos		1.01.02.001.001	142			
	Nosso Recebimento Duplicata nºDivs			23/03/2020		3.822,81
	Nosso Recebimento Duplicata nºDivs			23/03/2020		38.199,91
		Totais do dia		23/03/2020	42.022,72	42.022,72
Despesas Bancárias Diversas		3.07.11.001.002	4698			
	Valor Tarifa Bancária 03/2020			24/03/2020	6,50	
Caixa		1.01.01.001.001	5			
	Suprimento de Caixa Mês 03/2020			24/03/2020	1.211,35	
Banco Credrea		1.01.01.002.001	5001			
	Valor Tarifa Bancária 03/2020			24/03/2020		6,50
	Suprimento de Caixa Mês 03/2020			24/03/2020		1.211,35
		Totais do dia		24/03/2020	1.217,85	1.217,85
Telefone		3.07.03.015.021	4896			
	Pago Fatura Telefone OI			25/03/2020	68,95	
Banco Credrea		2.01.01.001.001	5013			
	Pago Empréstimo Credrea 01/05			25/03/2020	4.179,62	
Juros Pagos ou Incorridos		3.07.11.001.005	4701			
	Valor Juros Remuneratorios			25/03/2020	447,26	
Banco Credrea		1.01.01.002.001	5001			
	Pago Fatura Telefone OI			25/03/2020		68,95
	Pago Empréstimo Credrea 01/05			25/03/2020		4.179,62
Banco Credrea		2.01.01.001.001	5013			
	Valor Juros Remuneratorios			25/03/2020		447,26
		Totais do dia		25/03/2020	4.695,83	4.695,83
ISS a Recuperar		1.01.04.021.009	389			
	ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 131 - Procuradoria Geral do Estado			26/03/2020	46,29	
INSS a Recuperar		1.01.04.021.008	388			
	INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 131 - Procuradoria Geral do Estado			26/03/2020	147,15	
Cientes Diversos		1.01.02.001.001	142			

Valores expressos em Reais (R\$)

Diário						
Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Débito	Crédito
Cientes Diversos		1.01.02.001.001	142			***** Continuação
	Prestação Serviço Conforme NF 131 Procuradoria Geral do Estado			26/03/2020	1.144,33	
Caixa		1.01.01.001.001	5			
	Suprimento de Caixa Mês 03/2020			26/03/2020	400,00	
Prestação de Serviços		3.01.01.005.001.001	2702			
	Prestação Serviço Conforme NF 131 Procuradoria Geral do Estado			26/03/2020		1.337,77
Banco Credrea		1.01.01.002.001	5001			
	Suprimento de Caixa Mês 03/2020			26/03/2020		400,00
		Totais do dia		26/03/2020	1.737,77	1.737,77
Despesas Bancárias Diversas		3.07.11.001.002	4698			
	Valor Tarifa Bancária 03/2020			27/03/2020	1,10	
Linea Cracha		2.01.03.001.001	674862			
	Pago Duplicata Nº 3147880 - Linea Cracha			27/03/2020	221,00	
Banco Credrea		1.01.01.002.001	5001			
	Valor Tarifa Bancária 03/2020			27/03/2020		1,10
	Pago Duplicata Nº 3147880 - Linea Cracha			27/03/2020		221,00
		Totais do dia		27/03/2020	222,10	222,10
ISS a Recuperar		1.01.04.021.009	389			
	ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 132 - Conselho Regional de Corretores de Imoveis da 8 Re			30/03/2020	334,26	
INSS a Recuperar		1.01.04.021.008	388			
	INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 132 - Conselho Regional de Corretores de Imoveis da 8 Re			30/03/2020	1.010,14	
Cientes Diversos		1.01.02.001.001	142			
	Prestação Serviço Conforme NF 132 Conselho Regional de Corretores de Imoveis da 8 Re			30/03/2020	7.838,68	
ISS a Recuperar		1.01.04.021.009	389			
	ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 133 - Conselho Regional de Corretores de Imoveis da 8 Re			30/03/2020	117,78	
INSS a Recuperar		1.01.04.021.008	388			
	INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 133 - Conselho Regional de Corretores de Imoveis da 8 Re			30/03/2020	374,45	
Cientes Diversos		1.01.02.001.001	142			
	Prestação Serviço Conforme NF 133 Conselho Regional de Corretores de Imoveis da 8 Re			30/03/2020	2.911,85	
Adiantamentos a Fornecedores		1.01.04.013.001	288			
	Pago VB Serviços Comércio e Administração Ltda			30/03/2020	609,00	
Despesas Não Dedutíveis		3.07.03.017.002	4582			
	Pago VB Serviços Comércio e Administração Ltda			30/03/2020	853,20	
Adiantamentos a Fornecedores		1.01.04.013.001	288			
	Pago Adiantamento VR Benefícios e Serviços de Processamento Ltda NF 12830283			30/03/2020	627,00	
	Pago Adiantamento VR Benefícios e Serviços de Processamento Ltda NF 12836672			30/03/2020	2.275,20	
	Pago Adiantamento VR Benefícios e Serviços de Processamento Ltda NF 12836660			30/03/2020	2.131,73	
	Pago Adiantamento VR Benefícios e Serviços de Processamento Ltda NF 12839034			30/03/2020	453,90	
	Pago Adiantamento VR Benefícios e Serviços de Processamento Ltda NF			30/03/2020	2.074,80	

Valores expressos em Reais (R\$)

Diário						
Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Débito	Crédito
Adiantamentos a Fornecedores		1.01.04.013.001	288			***** Continuação
	12839793					
	Pago Adiantamento VR Benefícios e Serviços de Processamento Ltda NF			30/03/2020	300,00	
	12841249					
Prestação de Serviços		3.01.01.005.001.001	2702			
	Prestação Serviço Conforme NF 132 Conselho Regional de Corretores de			30/03/2020		9.183,08
	Imoveis da 8 Re					
	Prestação Serviço Conforme NF 133 Conselho Regional de Corretores de			30/03/2020		3.404,08
	Imoveis da 8 Re					
Banco Credrea		1.01.01.002.001	5001			
	Pago VB Serviços Comércio e Administração Ltda			30/03/2020		609,00
	Pago VB Serviços Comércio e Administração Ltda			30/03/2020		853,20
	Pago Adiantamento VR Benefícios e Serviços de Processamento Ltda NF			30/03/2020		627,00
	12830283					
	Pago Adiantamento VR Benefícios e Serviços de Processamento Ltda NF			30/03/2020		2.275,20
	12836672					
	Pago Adiantamento VR Benefícios e Serviços de Processamento Ltda NF			30/03/2020		2.131,73
	12836660					
	Pago Adiantamento VR Benefícios e Serviços de Processamento Ltda NF			30/03/2020		453,90
	12839034					
	Pago Adiantamento VR Benefícios e Serviços de Processamento Ltda NF			30/03/2020		2.074,80
	12839793					
	Pago Adiantamento VR Benefícios e Serviços de Processamento Ltda NF			30/03/2020		300,00
	12841249					
		Totais do dia		30/03/2020	21.911,99	21.911,99
(-) SIMPLES Federal		3.01.03.005.006	2831			
	Simple sobre Faturamento Mês 03/2020			31/03/2020	7.381,40	
Adiantamentos a Fornecedores		1.01.04.013.001	288			
	Pago Adiantamento NF 12845767			31/03/2020	397,67	
(-) SIMPLES Federal		3.01.03.005.006	2831			
	Valor Que se Compensa Na Guia do Simples Nacional			31/03/2020	3.384,70	
INSS a Recolher		2.01.07.003.001	1659			
	Valor Compensação INSS NF 03/2020			31/03/2020	10.581,29	
Salários e Ordenados		3.07.03.001.001	4328			
	Valor Referente Salários e Ordenados - 03/2020			31/03/2020	1.062,74	
FGTS		3.07.03.001.008	4335			
	Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 03/2020			31/03/2020	85,02	
Férias		3.07.03.001.006	4333			
	Valor Referente Provisão de Férias - 03/2020			31/03/2020	84,34	
	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 03/2020			31/03/2020	28,12	
INSS		3.07.03.001.007	4334			
	Valor Referente Provisão INSS S/Férias - 03/2020			31/03/2020	24,18	
FGTS		3.07.03.001.008	4335			
	Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 03/2020			31/03/2020	9,00	
Provisão Fgts Sobre Férias		2.01.07.005.003	1686			
	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo do FGTS S/Férias - 03/2020			31/03/2020	0,01	
13º Salário		3.07.03.001.005	4332			
	Valor Referente Provisão 13o Salario - 03/2020			31/03/2020	84,34	
INSS		3.07.03.001.007	4334			
	Valor Referente Provisão INSS S/13o Salário - 03/2020			31/03/2020	18,13	

Valores expressos em Reais (R\$)

		Diário				
Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Débito	Crédito
FGTS		3.07.03.001.008	4335			
	Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 03/2020			31/03/2020	6,75	
Provisão Fgts Sobre 13o Salário		2.01.07.005.007	1690			
	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo FGTS S/13o Salário - 03/2020			31/03/2020	0,01	
INSS		3.07.03.001.007	4334			
	Valor Referente INSS Parte Empresa - 03/2020			31/03/2020	212,54	
	Valor Referente INSS Parte S.A.T. - 03/2020			31/03/2020	31,88	
INSS a Recolher		2.01.07.003.001	1659			
	Valor Referente Acréscimo FAP Negativo - 03/2020			31/03/2020	15,93	
	Valor Referente Salário-Família - 03/2020			31/03/2020	145,86	
	Valor Referente Licença Maternidade Dedução GPS - 03/2020			31/03/2020	1.202,21	
FGTS		3.07.03.001.008	4335			
	Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 03/2020			31/03/2020	144,19	
Férias		3.07.03.001.006	4333			
	Valor Referente Provisão de Férias - 03/2020			31/03/2020	400,18	
	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 03/2020			31/03/2020	100,19	
	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 03/2020			31/03/2020	133,40	
	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 03/2020			31/03/2020	33,39	
INSS		3.07.03.001.007	4334			
	Valor Referente Provisão INSS S/Férias - 03/2020			31/03/2020	114,72	
	Valor Referente Provisão Ajuste INSS S/Férias - 03/2020			31/03/2020	28,72	
FGTS		3.07.03.001.008	4335			
	Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 03/2020			31/03/2020	42,69	
	Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/Férias - 03/2020			31/03/2020	10,68	
INSS		3.07.03.001.007	4334			
	Valor Referente Provisão INSS S/13o Salário - 03/2020			31/03/2020	32,83	
FGTS		3.07.03.001.008	4335			
	Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 03/2020			31/03/2020	12,21	
INSS		3.07.03.001.007	4334			
	Valor Referente INSS Parte Empresa - 03/2020			31/03/2020	360,44	
	Valor Referente INSS Parte S.A.T. - 03/2020			31/03/2020	54,06	
INSS a Recolher		2.01.07.003.001	1659			
	Valor Referente Acréscimo FAP Negativo - 03/2020			31/03/2020	27,02	
Salários e Ordenados		3.07.03.001.001	4328			
	Valor Referente Salários e Ordenados - 03/2020			31/03/2020	24.704,74	
FGTS		3.07.03.001.008	4335			
	Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 03/2020			31/03/2020	1.974,87	
Férias		3.07.03.001.006	4333			
	Valor Referente Provisão de Férias - 03/2020			31/03/2020	1.959,21	
	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 03/2020			31/03/2020	653,07	
Provisão Para Férias		2.01.07.005.001	1684			
	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 03/2020			31/03/2020	0,08	
INSS		3.07.03.001.007	4334			
	Valor Referente Provisão INSS S/Férias - 03/2020			31/03/2020	561,66	
Provisão Inss Sobre Férias		2.01.07.005.002	1685			
	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo do INSS S/Férias - 03/2020			31/03/2020	0,10	
FGTS		3.07.03.001.008	4335			
	Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 03/2020			31/03/2020	209,00	
13º Salário		3.07.03.001.005	4332			
	Valor Referente Provisão 13o Salario - 03/2020			31/03/2020	1.959,21	
INSS		3.07.03.001.007	4334			



Valores expressos em Reais (R\$)

		Diário				
Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Débito	Crédito
INSS		3.07.03.001.007	4334			***** Continuação
	Valor Referente Provisão INSS S/13o Salário - 03/2020			31/03/2020	421,19	
FGTS		3.07.03.001.008	4335			
	Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 03/2020			31/03/2020	156,75	
INSS		3.07.03.001.007	4334			
	Valor Referente INSS Parte Empresa - 03/2020			31/03/2020	4.937,10	
	Valor Referente INSS Parte S.A.T. - 03/2020			31/03/2020	740,56	
INSS a Recolher		2.01.07.003.001	1659			
	Valor Referente Acréscimo FAP Negativo - 03/2020			31/03/2020	370,27	
Salários e Ordenados		3.07.03.001.001	4328			
	Valor Referente Salários e Ordenados - 03/2020			31/03/2020	4.969,08	
INSS a Recolher		2.01.07.003.001	1659			
	Valor Referente Salário-Família - 03/2020			31/03/2020	48,62	
FGTS		3.07.03.001.008	4335			
	Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 03/2020			31/03/2020	397,53	
Férias		3.07.03.001.006	4333			
	Valor Referente Provisão de Férias - 03/2020			31/03/2020	414,09	
	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 03/2020			31/03/2020	138,03	
INSS		3.07.03.001.007	4334			
	Valor Referente Provisão INSS S/Férias - 03/2020			31/03/2020	118,70	
FGTS		3.07.03.001.008	4335			
	Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 03/2020			31/03/2020	44,17	
13º Salário		3.07.03.001.005	4332			
	Valor Referente Provisão 13o Salário - 03/2020			31/03/2020	414,09	
INSS		3.07.03.001.007	4334			
	Valor Referente Provisão INSS S/13o Salário - 03/2020			31/03/2020	89,01	
FGTS		3.07.03.001.008	4335			
	Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 03/2020			31/03/2020	33,12	
INSS		3.07.03.001.007	4334			
	Valor Referente INSS Parte Empresa - 03/2020			31/03/2020	993,81	
	Valor Referente INSS Parte S.A.T. - 03/2020			31/03/2020	149,07	
INSS a Recolher		2.01.07.003.001	1659			
	Valor Referente Acréscimo FAP Negativo - 03/2020			31/03/2020	74,53	
Provisão Fgts Sobre Férias		2.01.07.005.003	1686			
	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo do FGTS S/Férias - 03/2020			31/03/2020	0,03	
INSS		3.07.03.001.007	4334			
	Valor Referente Provisão Ajuste INSS S/13o Salário - 03/2020			31/03/2020	0,02	
FGTS		3.07.03.001.008	4335			
	Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 03/2020			31/03/2020	0,02	
Salários e Ordenados		3.07.03.001.001	4328			
	Valor Referente Salários e Ordenados - 03/2020			31/03/2020	5.313,70	
FGTS		3.07.03.001.008	4335			
	Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 03/2020			31/03/2020	425,10	
Férias		3.07.03.001.006	4333			
	Valor Referente Provisão de Férias - 03/2020			31/03/2020	421,72	
	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 03/2020			31/03/2020	140,59	
INSS		3.07.03.001.007	4334			
	Valor Referente Provisão INSS S/Férias - 03/2020			31/03/2020	120,87	
	Valor Referente Provisão Ajuste INSS S/Férias - 03/2020			31/03/2020	0,05	
FGTS		3.07.03.001.008	4335			
	Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 03/2020			31/03/2020	44,99	

Valores expressos em Reais (R\$)

		Diário				
Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Débito	Crédito
13º Salário		3.07.03.001.005	4332			
	Valor Referente Provisao 13o Salario - 03/2020			31/03/2020	421,72	
INSS		3.07.03.001.007	4334			
	Valor Referente Provisão INSS S/13o Salário - 03/2020			31/03/2020	90,66	
FGTS		3.07.03.001.008	4335			
	Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 03/2020			31/03/2020	33,74	
INSS		3.07.03.001.007	4334			
	Valor Referente INSS Parte Empresa - 03/2020			31/03/2020	1.062,74	
	Valor Referente INSS Parte S.A.T. - 03/2020			31/03/2020	159,41	
INSS a Recolher		2.01.07.003.001	1659			
	Valor Referente Acréscimo FAP Negativo - 03/2020			31/03/2020	79,70	
Férias		3.07.03.001.006	4333			
	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 03/2020			31/03/2020	0,02	
Provisão Fgts Sobre 13o Salário		2.01.07.005.007	1690			
	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo FGTS S/13o Salário - 03/2020			31/03/2020	0,02	
INSS a Recolher		2.01.07.003.001	1659			
	Valor Referente Salário-Família - 03/2020			31/03/2020	145,86	
Provisão Para Férias		2.01.07.005.001	1684			
	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 03/2020			31/03/2020	0,01	
Salários e Ordenados		3.07.03.001.001	4328			
	Valor Referente Salários e Ordenados - 03/2020			31/03/2020	13.502,74	
FGTS		3.07.03.001.008	4335			
	Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 03/2020			31/03/2020	1.080,19	
Férias		3.07.03.001.006	4333			
	Valor Referente Provisão de Férias - 03/2020			31/03/2020	1.128,34	
	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 03/2020			31/03/2020	376,10	
	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 03/2020			31/03/2020	0,01	
INSS		3.07.03.001.007	4334			
	Valor Referente Provisão INSS S/Férias - 03/2020			31/03/2020	323,45	
FGTS		3.07.03.001.008	4335			
	Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 03/2020			31/03/2020	120,36	
13º Salário		3.07.03.001.005	4332			
	Valor Referente Provisao 13o Salario - 03/2020			31/03/2020	1.128,34	
INSS		3.07.03.001.007	4334			
	Valor Referente Provisão INSS S/13o Salário - 03/2020			31/03/2020	242,57	
FGTS		3.07.03.001.008	4335			
	Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 03/2020			31/03/2020	90,26	
INSS		3.07.03.001.007	4334			
	Valor Referente INSS Parte Empresa - 03/2020			31/03/2020	2.700,62	
	Valor Referente INSS Parte S.A.T. - 03/2020			31/03/2020	405,12	
INSS a Recolher		2.01.07.003.001	1659			
	Valor Referente Acréscimo FAP Negativo - 03/2020			31/03/2020	202,54	
Salários e Ordenados		3.07.03.001.001	4328			
	Valor Referente Salários e Ordenados - 03/2020			31/03/2020	1.826,64	
FGTS		3.07.03.001.008	4335			
	Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 03/2020			31/03/2020	146,13	
Férias		3.07.03.001.006	4333			
	Valor Referente Provisão de Férias - 03/2020			31/03/2020	152,22	
	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 03/2020			31/03/2020	50,74	
INSS		3.07.03.001.007	4334			
	Valor Referente Provisão INSS S/Férias - 03/2020			31/03/2020	43,64	

Valores expressos em Reais (R\$)

Diário						
Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Débito	Crédito
Provisão Inss Sobre Férias		2.01.07.005.002	1685			
	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo do INSS S/Férias - 03/2020			31/03/2020	0,01	
FGTS		3.07.03.001.008	4335			
	Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 03/2020			31/03/2020	16,24	
13º Salário		3.07.03.001.005	4332			
	Valor Referente Provisão 13o Salario - 03/2020			31/03/2020	152,22	
INSS		3.07.03.001.007	4334			
	Valor Referente Provisão INSS S/13o Salário - 03/2020			31/03/2020	32,72	
FGTS		3.07.03.001.008	4335			
	Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 03/2020			31/03/2020	12,18	
Provisão Fgts Sobre 13o Salário		2.01.07.005.007	1690			
	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo FGTS S/13o Salário - 03/2020			31/03/2020	0,01	
INSS		3.07.03.001.007	4334			
	Valor Referente INSS Parte Empresa - 03/2020			31/03/2020	365,34	
	Valor Referente INSS Parte S.A.T. - 03/2020			31/03/2020	54,80	
INSS a Recolher		2.01.07.003.001	1659			
	Valor Referente Acréscimo FAP Negativo -03/2020			31/03/2020	27,40	
Provisão Inss Sobre Férias		2.01.07.005.002	1685			
	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo do INSS S/Férias - 03/2020			31/03/2020	0,01	
Provisão Fgts Sobre 13o Salário		2.01.07.005.007	1690			
	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo FGTS S/13o Salário - 03/2020			31/03/2020	0,01	
Salários e Ordenados		3.07.03.001.001	4328			
	Valor Referente Salários e Ordenados - 03/2020			31/03/2020	637,00	
13º Salário		3.07.03.001.005	4332			
	Valor Referente Provisão 13o Salario - 03/2020			31/03/2020	52,56	
Provisão Inss Sobre 13o Salário		2.01.07.005.006	1689			
	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo INSS S/13o Salário - 03/2020			31/03/2020	0,01	
Salários e Ordenados		3.07.03.001.001	4328			
	Valor Referente Salários e Ordenados - 03/2020			31/03/2020	825,00	
FGTS		3.07.03.001.008	4335			
	Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 03/2020			31/03/2020	66,01	
Férias		3.07.03.001.006	4333			
	Valor Referente Provisão de Férias - 03/2020			31/03/2020	68,75	
	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 03/2020			31/03/2020	22,92	
INSS		3.07.03.001.007	4334			
	Valor Referente Provisão INSS S/Férias - 03/2020			31/03/2020	19,71	
FGTS		3.07.03.001.008	4335			
	Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 03/2020			31/03/2020	7,33	
13º Salário		3.07.03.001.005	4332			
	Valor Referente Provisão 13o Salario - 03/2020			31/03/2020	68,75	
INSS		3.07.03.001.007	4334			
	Valor Referente Provisão INSS S/13o Salário - 03/2020			31/03/2020	14,78	
FGTS		3.07.03.001.008	4335			
	Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 03/2020			31/03/2020	5,50	
INSS		3.07.03.001.007	4334			
	Valor Referente INSS Parte Empresa - 03/2020			31/03/2020	165,00	
	Valor Referente INSS Parte S.A.T. - 03/2020			31/03/2020	24,75	
INSS a Recolher		2.01.07.003.001	1659			
	Valor Referente Acréscimo FAP Negativo -03/2020			31/03/2020	12,37	
Salários e Ordenados		3.07.03.001.001	4328			
	Valor Referente Salários e Ordenados - 03/2020			31/03/2020	31.220,00	

Valores expressos em Reais (R\$)

Diário						
Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Débito	Crédito
FGTS		3.07.03.001.008	4335			
	Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 03/2020			31/03/2020	2.497,56	
Férias		3.07.03.001.006	4333			
	Valor Referente Provisão de Férias - 03/2020			31/03/2020	2.538,32	
	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 03/2020			31/03/2020	846,07	
INSS		3.07.03.001.007	4334			
	Valor Referente Provisão INSS S/Férias - 03/2020			31/03/2020	727,60	
FGTS		3.07.03.001.008	4335			
	Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 03/2020			31/03/2020	270,75	
13º Salário		3.07.03.001.005	4332			
	Valor Referente Provisão 13o Salario - 03/2020			31/03/2020	2.478,09	
INSS		3.07.03.001.007	4334			
	Valor Referente Provisão INSS S/13o Salário - 03/2020			31/03/2020	532,75	
FGTS		3.07.03.001.008	4335			
	Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 03/2020			31/03/2020	198,19	
INSS		3.07.03.001.007	4334			
	Valor Referente INSS Parte Empresa - 03/2020			31/03/2020	6.243,91	
	Valor Referente INSS Parte S.A.T. - 03/2020			31/03/2020	936,54	
INSS a Recolher		2.01.07.003.001	1659			
	Valor Referente Acréscimo FAP Negativo - 03/2020			31/03/2020	468,27	
Salários e Ordenados		3.07.03.001.001	4328			
	Valor Referente Salários e Ordenados - 03/2020			31/03/2020	1.575,00	
FGTS		3.07.03.001.008	4335			
	Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 03/2020			31/03/2020	126,01	
Férias		3.07.03.001.006	4333			
	Valor Referente Provisão de Férias - 03/2020			31/03/2020	125,00	
	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 03/2020			31/03/2020	41,67	
INSS		3.07.03.001.007	4334			
	Valor Referente Provisão INSS S/Férias - 03/2020			31/03/2020	35,83	
FGTS		3.07.03.001.008	4335			
	Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 03/2020			31/03/2020	13,33	
13º Salário		3.07.03.001.005	4332			
	Valor Referente Provisão 13o Salario - 03/2020			31/03/2020	125,00	
INSS		3.07.03.001.007	4334			
	Valor Referente Provisão INSS S/13o Salário - 03/2020			31/03/2020	26,88	
FGTS		3.07.03.001.008	4335			
	Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 03/2020			31/03/2020	10,00	
INSS		3.07.03.001.007	4334			
	Valor Referente INSS Parte Empresa - 03/2020			31/03/2020	315,00	
	Valor Referente INSS Parte S.A.T. - 03/2020			31/03/2020	47,25	
INSS a Recolher		2.01.07.003.001	1659			
	Valor Referente Acréscimo FAP Negativo - 03/2020			31/03/2020	23,62	
	Valor Referente Salário-Família - 03/2020			31/03/2020	25,93	
Pró Labore		3.07.03.001.002	4329			
	Valor Referente Pro-Labore - 03/2020			31/03/2020	1.045,00	
INSS		3.07.03.001.007	4334			
	Valor Referente INSS Diretores/Autonômos - 03/2020			31/03/2020	209,00	
Pró Labore		3.07.03.001.002	4329			
	Valor Referente Pro-Labore - 03/2020			31/03/2020	1.045,00	
INSS		3.07.03.001.007	4334			
	Valor Referente INSS Diretores/Autonômos - 03/2020			31/03/2020	209,00	

Valores expressos em Reais (R\$)

		Diário				
Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Débito	Crédito
Salários e Ordenados		3.07.03.001.001	4328			
	Valor Referente Descontos na Folha Mensal - 03/2020			31/03/2020	2.575,26	
Alimentação do Trabalhador		3.07.03.001.015	4342			
	Valor Nota de Débito N° 818440 - Vr Benefícios e Servicos de Processamento Ltda			31/03/2020	600,00	
Juros Pagos ou Incorridos		3.07.11.001.005	4701			
	Juros s/ Duplicata 818440 - Vr Benefícios e Servicos de Processamento Ltda			31/03/2020	9,00	
Custo dos Serviços Prestados		3.02.05.001.001	3065			
	Valor Nota Fiscal 25365 - ASTRO DISTRIBUIDORA EIRELI			31/03/2020	507,01	
ASTRO DISTRIBUIDORA EIRELI		2.01.03.001.001	699999			
	Valor Baixa Adiantamento NF 25365			31/03/2020	532,21	
Juros Pagos ou Incorridos		3.07.11.001.005	4701			
	Juros s/ Duplicata 25365 - ASTRO DISTRIBUIDORA EIRELI			31/03/2020	25,20	
Vr Benefícios e Servicos de Processamento Ltda		2.01.03.001.001	657633			
	Valor Baixa Adiantamento Nota de Débito N° 818440 - Vr Benefícios e Servicos de Processamento Ltda			31/03/2020	609,00	
Juros Pagos ou Incorridos		3.07.11.001.005	4701			
	Valor Juros Remuneratorios			31/03/2020	71,54	
Simplex a Recolher		2.01.05.001.001	1550			
	Simplex sobre Faturamento Mês 03/2020			31/03/2020		7.381,40
Salários e Ordenados		3.07.03.001.001	4328			
	Valor Referente Desconto Vale Transporte - 03/2020			31/03/2020		769,44
	Valor Referente Desconto Vale Transporte - 03/2020			31/03/2020		230,02
	Valor Referente Desconto Vale Transporte - 03/2020			31/03/2020		215,06
	Valor Referente Desconto Vale Transporte - 03/2020			31/03/2020		420,36
	Valor Referente Desconto Vale Transporte - 03/2020			31/03/2020		940,38
Banco Credrea		1.01.01.002.001	5001			
	Pago Adiantamento NF 12845767			31/03/2020		397,67
ISS a Recuperar		1.01.04.021.009	389			
	Valor Que se Compensa Na Guia do Simplex Nacional			31/03/2020		3.384,70
INSS a Recuperar		1.01.04.021.008	388			
	Valor Compensação INSS NF 03/2020			31/03/2020		10.581,29
Salários e Ordenados		3.07.03.001.001	4328			
	Valor Referente Desconto Vale Transporte - 03/2020			31/03/2020		50,61
INSS a Recolher		2.01.07.003.001	1659			
	Valor Referente INSS Normal - 03/2020			31/03/2020		79,96
FGTS a Recolher		2.01.07.003.002	1660			
	Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 03/2020			31/03/2020		85,02
Salários e Ordenados a Pagar		2.01.07.001.001	1634			
	Valor Referente Líquido da Folha - 03/2020			31/03/2020		932,17
Provisão Para Férias		2.01.07.005.001	1684			
	Valor Referente Provisão de Férias - 03/2020			31/03/2020		84,34
	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 03/2020			31/03/2020		28,12
Provisão Inss Sobre Férias		2.01.07.005.002	1685			
	Valor Referente Provisão INSS S/Férias - 03/2020			31/03/2020		24,18
Provisão Fgts Sobre Férias		2.01.07.005.003	1686			
	Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 03/2020			31/03/2020		9,00
FGTS		3.07.03.001.008	4335			
	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo do FGTS S/Férias - 03/2020			31/03/2020		0,01
Provisão Para 13o Salário		2.01.07.005.005	1688			

Valores expressos em Reais (R\$)

		Diário				
Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Débito	Crédito
	Provisão Para 13o Salário	2.01.07.005.005	1688		*****	Continuação
	Valor Referente Provisao 13o Salario - 03/2020			31/03/2020		84,34
	Provisão Inss Sobre 13o Salário	2.01.07.005.006	1689			
	Valor Referente Provisão INSS S/13o Salário - 03/2020			31/03/2020		18,13
	Provisão Fgts Sobre 13o Salário	2.01.07.005.007	1690			
	Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 03/2020			31/03/2020		6,75
	FGTS	3.07.03.001.008	4335			
	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo FGTS S/13o Salário - 03/2020			31/03/2020		0,01
	INSS a Recolher	2.01.07.003.001	1659			
	Valor Referente INSS Parte Empresa - 03/2020			31/03/2020		212,54
	Valor Referente INSS Parte S.A.T. - 03/2020			31/03/2020		31,88
	INSS	3.07.03.001.007	4334			
	Valor Referente Acréscimo FAP Negativo - 03/2020			31/03/2020		15,93
	INSS a Recolher	2.01.07.003.001	1659			
	Valor Referente INSS Normal - 03/2020			31/03/2020		137,51
	FGTS a Recolher	2.01.07.003.002	1660			
	Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 03/2020			31/03/2020		144,19
	Salários e Ordenados a Pagar	2.01.07.001.001	1634			
	Valor Referente Líquido da Folha - 03/2020			31/03/2020		1.837,57
	Provisão Para Férias	2.01.07.005.001	1684			
	Valor Referente Provisão de Férias - 03/2020			31/03/2020		400,18
	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 03/2020			31/03/2020		100,19
	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 03/2020			31/03/2020		133,40
	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 03/2020			31/03/2020		33,39
	Provisão Inss Sobre Férias	2.01.07.005.002	1685			
	Valor Referente Provisão INSS S/Férias - 03/2020			31/03/2020		114,72
	Valor Referente Provisão Ajuste INSS S/Férias - 03/2020			31/03/2020		28,72
	Provisão Fgts Sobre Férias	2.01.07.005.003	1686			
	Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 03/2020			31/03/2020		42,69
	Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/Férias - 03/2020			31/03/2020		10,68
	Provisão Inss Sobre 13o Salário	2.01.07.005.006	1689			
	Valor Referente Provisão INSS S/13o Salário - 03/2020			31/03/2020		32,83
	Provisão Fgts Sobre 13o Salário	2.01.07.005.007	1690			
	Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 03/2020			31/03/2020		12,21
	INSS a Recolher	2.01.07.003.001	1659			
	Valor Referente INSS Parte Empresa - 03/2020			31/03/2020		360,44
	Valor Referente INSS Parte S.A.T. - 03/2020			31/03/2020		54,06
	INSS	3.07.03.001.007	4334			
	Valor Referente Acréscimo FAP Negativo - 03/2020			31/03/2020		27,02
	Salários e Ordenados	3.07.03.001.001	4328			
	Valor Referente Descontos na Folha Mensal - 03/2020			31/03/2020		33,44
	Valor Referente Desconto Vale Transporte - 03/2020			31/03/2020		769,44
	INSS a Recolher	2.01.07.003.001	1659			
	Valor Referente INSS Normal - 03/2020			31/03/2020		2.100,12
	IRRS sobre Trabalho Assalariado	2.01.05.001.001	1544			
	Valor Referente IRRF S/Folha de Pagamento Normal - 03/2020			31/03/2020		100,71
	FGTS a Recolher	2.01.07.003.002	1660			
	Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 03/2020			31/03/2020		1.974,87
	Salários e Ordenados a Pagar	2.01.07.001.001	1634			
	Valor Referente Líquido da Folha - 03/2020			31/03/2020		21.701,03
	Provisão Para Férias	2.01.07.005.001	1684			

Valores expressos em Reais (R\$)

		Diário				
Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Débito	Crédito
Provisão Para Férias		2.01.07.005.001	1684		*****	Continuação
	Valor Referente Provisão de Férias - 03/2020			31/03/2020		1.959,21
	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 03/2020			31/03/2020		653,07
Férias		3.07.03.001.006	4333			
	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo 1/3 de Férias - 03/2020			31/03/2020		0,08
Provisão Inss Sobre Férias		2.01.07.005.002	1685			
	Valor Referente Provisão INSS S/Férias - 03/2020			31/03/2020		561,66
INSS		3.07.03.001.007	4334			
	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo do INSS S/Férias - 03/2020			31/03/2020		0,10
Provisão Fgts Sobre Férias		2.01.07.005.003	1686			
	Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 03/2020			31/03/2020		209,00
Provisão Para 13o Salário		2.01.07.005.005	1688			
	Valor Referente Provisao 13o Salario - 03/2020			31/03/2020		1.959,21
Provisão Inss Sobre 13o Salário		2.01.07.005.006	1689			
	Valor Referente Provisão INSS S/13o Salário - 03/2020			31/03/2020		421,19
Provisão Fgts Sobre 13o Salário		2.01.07.005.007	1690			
	Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 03/2020			31/03/2020		156,75
INSS a Recolher		2.01.07.003.001	1659			
	Valor Referente INSS Parte Empresa - 03/2020			31/03/2020		4.937,10
	Valor Referente INSS Parte S.A.T. - 03/2020			31/03/2020		740,56
INSS		3.07.03.001.007	4334			
	Valor Referente Acréscimo FAP Negativo - 03/2020			31/03/2020		370,27
Salários e Ordenados		3.07.03.001.001	4328			
	Valor Referente Descontos na Folha Mensal - 03/2020			31/03/2020		12,16
INSS a Recolher		2.01.07.003.001	1659			
	Valor Referente INSS Normal - 03/2020			31/03/2020		384,49
FGTS a Recolher		2.01.07.003.002	1660			
	Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 03/2020			31/03/2020		397,53
Salários e Ordenados a Pagar		2.01.07.001.001	1634			
	Valor Referente Líquido da Folha - 03/2020			31/03/2020		4.391,03
Provisão Para Férias		2.01.07.005.001	1684			
	Valor Referente Provisão de Férias - 03/2020			31/03/2020		414,09
	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 03/2020			31/03/2020		138,03
Provisão Inss Sobre Férias		2.01.07.005.002	1685			
	Valor Referente Provisão INSS S/Férias - 03/2020			31/03/2020		118,70
Provisão Fgts Sobre Férias		2.01.07.005.003	1686			
	Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 03/2020			31/03/2020		44,17
Provisão Para 13o Salário		2.01.07.005.005	1688			
	Valor Referente Provisao 13o Salario - 03/2020			31/03/2020		414,09
Provisão Inss Sobre 13o Salário		2.01.07.005.006	1689			
	Valor Referente Provisão INSS S/13o Salário - 03/2020			31/03/2020		89,01
Provisão Fgts Sobre 13o Salário		2.01.07.005.007	1690			
	Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 03/2020			31/03/2020		33,12
INSS a Recolher		2.01.07.003.001	1659			
	Valor Referente INSS Parte Empresa - 03/2020			31/03/2020		993,81
	Valor Referente INSS Parte S.A.T. - 03/2020			31/03/2020		149,07
INSS		3.07.03.001.007	4334			
	Valor Referente Acréscimo FAP Negativo - 03/2020			31/03/2020		74,53
Salários e Ordenados		3.07.03.001.001	4328			
	Valor Referente Desconto Vale Transporte - 03/2020			31/03/2020		230,02
FGTS		3.07.03.001.008	4335			

Valores expressos em Reais (R\$)

		Diário				
Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Débito	Crédito
FGTS		3.07.03.001.008	4335		*****	Continuação
	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo do FGTS S/Férias - 03/2020			31/03/2020		0,03
Provisão Inss Sobre 13o Salário		2.01.07.005.006	1689			
	Valor Referente Provisão Ajuste INSS S/13o Salário - 03/2020			31/03/2020		0,02
Provisão Fgts Sobre 13o Salário		2.01.07.005.007	1690			
	Valor Referente Provisão Ajuste FGTS S/13o Salário - 03/2020			31/03/2020		0,02
Salários e Ordenados		3.07.03.001.001	4328			
	Valor Referente Descontos na Folha Mensal - 03/2020			31/03/2020		15,20
INSS a Recolher		2.01.07.003.001	1659			
	Valor Referente INSS Normal - 03/2020			31/03/2020		410,97
FGTS a Recolher		2.01.07.003.002	1660			
	Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 03/2020			31/03/2020		425,10
Salários e Ordenados a Pagar		2.01.07.001.001	1634			
	Valor Referente Líquido da Folha - 03/2020			31/03/2020		4.818,33
Provisão Para Férias		2.01.07.005.001	1684			
	Valor Referente Provisão de Férias - 03/2020			31/03/2020		421,72
	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 03/2020			31/03/2020		140,59
Provisão Inss Sobre Férias		2.01.07.005.002	1685			
	Valor Referente Provisão INSS S/Férias - 03/2020			31/03/2020		120,87
	Valor Referente Provisão Ajuste INSS S/Férias - 03/2020			31/03/2020		0,05
Provisão Fgts Sobre Férias		2.01.07.005.003	1686			
	Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 03/2020			31/03/2020		44,99
Provisão Para 13o Salário		2.01.07.005.005	1688			
	Valor Referente Provisão 13o Salário - 03/2020			31/03/2020		421,72
Provisão Inss Sobre 13o Salário		2.01.07.005.006	1689			
	Valor Referente Provisão INSS S/13o Salário - 03/2020			31/03/2020		90,66
Provisão Fgts Sobre 13o Salário		2.01.07.005.007	1690			
	Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 03/2020			31/03/2020		33,74
INSS a Recolher		2.01.07.003.001	1659			
	Valor Referente INSS Parte Empresa - 03/2020			31/03/2020		1.062,74
	Valor Referente INSS Parte S.A.T. - 03/2020			31/03/2020		159,41
INSS		3.07.03.001.007	4334			
	Valor Referente Acréscimo FAP Negativo - 03/2020			31/03/2020		79,70
Vale Transporte		3.07.03.015.010	4871			
	Valor Referente Desconto Vale Transporte - 03/2020			31/03/2020		215,06
Provisão Para Férias		2.01.07.005.001	1684			
	Valor Referente Provisão Ajuste de Férias - 03/2020			31/03/2020		0,02
FGTS		3.07.03.001.008	4335			
	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo FGTS S/13o Salário - 03/2020			31/03/2020		0,02
Férias		3.07.03.001.006	4333			
	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo de Férias - 03/2020			31/03/2020		0,01
Salários e Ordenados		3.07.03.001.001	4328			
	Valor Referente Descontos na Folha Mensal - 03/2020			31/03/2020		12,16
	Valor Referente Desconto Vale Transporte - 03/2020			31/03/2020		420,36
INSS a Recolher		2.01.07.003.001	1659			
	Valor Referente INSS Normal - 03/2020			31/03/2020		1.171,41
FGTS a Recolher		2.01.07.003.002	1660			
	Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 03/2020			31/03/2020		1.080,19
Salários e Ordenados a Pagar		2.01.07.001.001	1634			
	Valor Referente Líquido da Folha - 03/2020			31/03/2020		11.650,82
Provisão Para Férias		2.01.07.005.001	1684			



Valores expressos em Reais (R\$)

		Diário				
Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Débito	Crédito
Provisão Para Férias		2.01.07.005.001	1684		*****	Continuação
	Valor Referente Provisão de Férias - 03/2020			31/03/2020		1.128,34
	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 03/2020			31/03/2020		376,10
	Valor Referente Provisão Ajuste 1/3 de Férias - 03/2020			31/03/2020		0,01
Provisão Inss Sobre Férias		2.01.07.005.002	1685			
	Valor Referente Provisão INSS S/Férias - 03/2020			31/03/2020		323,45
Provisão Fgts Sobre Férias		2.01.07.005.003	1686			
	Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 03/2020			31/03/2020		120,36
Provisão Para 13o Salário		2.01.07.005.005	1688			
	Valor Referente Provisao 13o Salario - 03/2020			31/03/2020		1.128,34
Provisão Inss Sobre 13o Salário		2.01.07.005.006	1689			
	Valor Referente Provisão INSS S/13o Salário - 03/2020			31/03/2020		242,57
Provisão Fgts Sobre 13o Salário		2.01.07.005.007	1690			
	Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 03/2020			31/03/2020		90,26
INSS a Recolher		2.01.07.003.001	1659			
	Valor Referente INSS Parte Empresa - 03/2020			31/03/2020		2.700,62
	Valor Referente INSS Parte S.A.T. - 03/2020			31/03/2020		405,12
INSS		3.07.03.001.007	4334			
	Valor Referente Acréscimo FAP Negativo - 03/2020			31/03/2020		202,54
Salários e Ordenados		3.07.03.001.001	4328			
	Valor Referente Desconto Vale Transporte - 03/2020			31/03/2020		109,60
INSS a Recolher		2.01.07.003.001	1659			
	Valor Referente INSS Normal - 03/2020			31/03/2020		148,71
FGTS a Recolher		2.01.07.003.002	1660			
	Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 03/2020			31/03/2020		146,13
Salários e Ordenados a Pagar		2.01.07.001.001	1634			
	Valor Referente Líquido da Folha - 03/2020			31/03/2020		1.568,33
Provisão Para Férias		2.01.07.005.001	1684			
	Valor Referente Provisão de Férias - 03/2020			31/03/2020		152,22
	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 03/2020			31/03/2020		50,74
Provisão Inss Sobre Férias		2.01.07.005.002	1685			
	Valor Referente Provisão INSS S/Férias - 03/2020			31/03/2020		43,64
INSS		3.07.03.001.007	4334			
	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo do INSS S/Férias - 03/2020			31/03/2020		0,01
Provisão Fgts Sobre Férias		2.01.07.005.003	1686			
	Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 03/2020			31/03/2020		16,24
Provisão Para 13o Salário		2.01.07.005.005	1688			
	Valor Referente Provisao 13o Salario - 03/2020			31/03/2020		152,22
Provisão Inss Sobre 13o Salário		2.01.07.005.006	1689			
	Valor Referente Provisão INSS S/13o Salário - 03/2020			31/03/2020		32,72
Provisão Fgts Sobre 13o Salário		2.01.07.005.007	1690			
	Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 03/2020			31/03/2020		12,18
FGTS		3.07.03.001.008	4335			
	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo FGTS S/13o Salário - 03/2020			31/03/2020		0,01
INSS a Recolher		2.01.07.003.001	1659			
	Valor Referente INSS Parte Empresa - 03/2020			31/03/2020		365,34
	Valor Referente INSS Parte S.A.T. - 03/2020			31/03/2020		54,80
INSS		3.07.03.001.007	4334			
	Valor Referente Acréscimo FAP Negativo - 03/2020			31/03/2020		27,40
	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo do INSS S/Férias - 03/2020			31/03/2020		0,01
FGTS		3.07.03.001.008	4335			

Valores expressos em Reais (R\$)

		Diário				
Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Débito	Crédito
FGTS		3.07.03.001.008	4335		*****	Continuação
	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo FGTS S/13o Salário - 03/2020			31/03/2020		0,01
Adiantamentos de Salários		1.01.04.015.001	312			
	Valor Referente Desconto Adiantamento Salarial - 03/2020			31/03/2020		170,03
Vale Transporte		3.07.03.015.010	4871			
	Valor Referente Desconto Vale Transporte - 03/2020			31/03/2020		9,99
Provisão Para 13o Salário		2.01.07.005.005	1688			
	Valor Referente Provisao 13o Salario - 03/2020			31/03/2020		52,56
INSS		3.07.03.001.007	4334			
	Valor Referente Provisão Ajuste Negativo INSS S/13o Salário - 03/2020			31/03/2020		0,01
Salários e Ordenados		3.07.03.001.001	4328			
	Valor Referente Descontos na Folha Mensal - 03/2020			31/03/2020		3,04
	Valor Referente Desconto Vale Transporte - 03/2020			31/03/2020		49,50
INSS a Recolher		2.01.07.003.001	1659			
	Valor Referente INSS Normal - 03/2020			31/03/2020		61,87
FGTS a Recolher		2.01.07.003.002	1660			
	Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 03/2020			31/03/2020		66,01
Salários e Ordenados a Pagar		2.01.07.001.001	1634			
	Valor Referente Líquido da Folha - 03/2020			31/03/2020		710,59
Provisão Para Férias		2.01.07.005.001	1684			
	Valor Referente Provisão de Férias - 03/2020			31/03/2020		68,75
	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 03/2020			31/03/2020		22,92
Provisão Inss Sobre Férias		2.01.07.005.002	1685			
	Valor Referente Provisão INSS S/Férias - 03/2020			31/03/2020		19,71
Provisão Fgts Sobre Férias		2.01.07.005.003	1686			
	Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 03/2020			31/03/2020		7,33
Provisão Para 13o Salário		2.01.07.005.005	1688			
	Valor Referente Provisao 13o Salario - 03/2020			31/03/2020		68,75
Provisão Inss Sobre 13o Salário		2.01.07.005.006	1689			
	Valor Referente Provisão INSS S/13o Salário - 03/2020			31/03/2020		14,78
Provisão Fgts Sobre 13o Salário		2.01.07.005.007	1690			
	Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 03/2020			31/03/2020		5,50
INSS a Recolher		2.01.07.003.001	1659			
	Valor Referente INSS Parte Empresa - 03/2020			31/03/2020		165,00
	Valor Referente INSS Parte S.A.T. - 03/2020			31/03/2020		24,75
INSS		3.07.03.001.007	4334			
	Valor Referente Acréscimo FAP Negativo - 03/2020			31/03/2020		12,37
IRRS sobre Trabalho Assalariado		2.01.05.001.001	1544			
	Valor Referente IRRF S/Folha de Pagamento Normal - 03/2020			31/03/2020		103,89
Salários e Ordenados		3.07.03.001.001	4328			
	Valor Referente Descontos na Folha Mensal - 03/2020			31/03/2020		30,40
	Valor Referente Desconto Vale Transporte - 03/2020			31/03/2020		940,38
INSS a Recolher		2.01.07.003.001	1659			
	Valor Referente INSS Normal - 03/2020			31/03/2020		2.837,06
IRRS sobre Trabalho Assalariado		2.01.05.001.001	1544			
	Valor Referente IRRF S/Folha de Pagamento Normal - 03/2020			31/03/2020		456,77
FGTS a Recolher		2.01.07.003.002	1660			
	Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 03/2020			31/03/2020		2.497,56
Salários e Ordenados a Pagar		2.01.07.001.001	1634			
	Valor Referente Líquido da Folha - 03/2020			31/03/2020		26.955,39
Provisão Para Férias		2.01.07.005.001	1684			

Valores expressos em Reais (R\$)

		Diário				
Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Débito	Crédito
Provisão Para Férias		2.01.07.005.001	1684		*****	Continuação
	Valor Referente Provisão de Férias - 03/2020			31/03/2020		2.538,32
	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 03/2020			31/03/2020		846,07
Provisão Inss Sobre Férias		2.01.07.005.002	1685			
	Valor Referente Provisão INSS S/Férias - 03/2020			31/03/2020		727,60
Provisão Fgts Sobre Férias		2.01.07.005.003	1686			
	Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 03/2020			31/03/2020		270,75
Provisão Para 13o Salário		2.01.07.005.005	1688			
	Valor Referente Provisao 13o Salario - 03/2020			31/03/2020		2.478,09
Provisão Inss Sobre 13o Salário		2.01.07.005.006	1689			
	Valor Referente Provisão INSS S/13o Salário - 03/2020			31/03/2020		532,75
Provisão Fgts Sobre 13o Salário		2.01.07.005.007	1690			
	Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 03/2020			31/03/2020		198,19
INSS a Recolher		2.01.07.003.001	1659			
	Valor Referente INSS Parte Empresa - 03/2020			31/03/2020		6.243,91
	Valor Referente INSS Parte S.A.T. - 03/2020			31/03/2020		936,54
INSS		3.07.03.001.007	4334			
	Valor Referente Acréscimo FAP Negativo - 03/2020			31/03/2020		468,27
Salários e Ordenados		3.07.03.001.001	4328			
	Valor Referente Descontos na Folha Mensal - 03/2020			31/03/2020		3,04
INSS a Recolher		2.01.07.003.001	1659			
	Valor Referente INSS Normal - 03/2020			31/03/2020		241,02
FGTS a Recolher		2.01.07.003.002	1660			
	Valor Referente FGTS S/Folha de Pagamento - 03/2020			31/03/2020		126,01
Salários e Ordenados a Pagar		2.01.07.001.001	1634			
	Valor Referente Líquido da Folha - 03/2020			31/03/2020		1.445,89
Provisão Para Férias		2.01.07.005.001	1684			
	Valor Referente Provisão de Férias - 03/2020			31/03/2020		125,00
	Valor Referente Provisão 1/3 de Férias - 03/2020			31/03/2020		41,67
Provisão Inss Sobre Férias		2.01.07.005.002	1685			
	Valor Referente Provisão INSS S/Férias - 03/2020			31/03/2020		35,83
Provisão Fgts Sobre Férias		2.01.07.005.003	1686			
	Valor Referente Provisão FGTS S/Férias - 03/2020			31/03/2020		13,33
Provisão Para 13o Salário		2.01.07.005.005	1688			
	Valor Referente Provisao 13o Salario - 03/2020			31/03/2020		125,00
Provisão Inss Sobre 13o Salário		2.01.07.005.006	1689			
	Valor Referente Provisão INSS S/13o Salário - 03/2020			31/03/2020		26,88
Provisão Fgts Sobre 13o Salário		2.01.07.005.007	1690			
	Valor Referente Provisão FGTS S/13o Salário - 03/2020			31/03/2020		10,00
INSS a Recolher		2.01.07.003.001	1659			
	Valor Referente INSS Parte Empresa - 03/2020			31/03/2020		315,00
	Valor Referente INSS Parte S.A.T. - 03/2020			31/03/2020		47,25
INSS		3.07.03.001.007	4334			
	Valor Referente Acréscimo FAP Negativo - 03/2020			31/03/2020		23,62
INSS a Recolher		2.01.07.003.001	1659			
	Valor Referente INSS Normal - 03/2020			31/03/2020		114,95
Pró Labore a Pagar		2.01.07.001.002	1635			
	Valor Referente Líquido do Pro-Labore - 03/2020			31/03/2020		930,05
INSS a Recolher		2.01.07.003.001	1659			
	Valor Referente INSS Diretores/Autonômos - 03/2020			31/03/2020		209,00
Pró Labore a Pagar		2.01.07.001.002	1635			